

GUIA DE MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOYOTA

豊田市こども園等のご案内

1. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL (CRECHES)	P 1
2. OPÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL EM TOYOTA	P 2
3. TABELA DE FAIXA ETÁRIA (IDADE ESCOLAR)	P 2
4. CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES	P 3
5. INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO	P 7
6. INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA NO MEIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO	P 10
7. MENSALIDADE DA CRECHE	P 12
8. FORMA DE CÁLCULO DA TAXA BÁSICA	P 14
9. FORMA DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE	P 15
10. ATENDIMENTO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO	P 16
11. DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO PARA CADA REQUISITO	P 17
12. TAXA DA MERENDA, ENTRE OUTROS (cobradas à parte da mensalidade)	P 18
13. OUTRAS TAXAS (Cobradas mensalmente, além da taxa básica e da merenda)	P 18
14. MENSALIDADES EM ATRASO	P 19
15. PERÍODO DE FÉRIAS NAS CRECHES	P 20
16. NÚMERO DE VAGAS	P 20
17. AJUSTE DE VAGAS	P 21
18. PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA EM CASO DE LICENÇA-MATERNIDADE	P 23
19. PERÍODO DE VALIDADE DA MATRÍCULA	P 24
20. ALTERAÇÕES APÓS O INGRESSO NA CRECHE (situação familiar, entre outros)	P 24
21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	P 24
22. OBJETIVOS DOS CUIDADOS E EDUCAÇÃO INFANTIL DA CIDADE DE TOYOTA	P 25
23. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES	P 25
24. LISTA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA (em ordem alfabética)	P 31
25. LISTA DE JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS	P 34
26. OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INFANTIL	P 35

INFORMAÇÕES

〒471-8501 Toyota-shi Nishimachi 3-60
 Prefeitura de Toyota
 Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins
 de Infância (Hoiku-Ka)
 TEL. (0565) 34-6809 (direto)
 FAX (0565) 32-2088

(Outros locais de Informações (Sucursais))
 Fujioka: 76-2103 Obara: 65-2001
 Asuke: 62-0600 Shimoyama: 90-4411
 Asahi: 68-2213 Inabu: 82-2511



Website da Prefeitura de Toyota:

<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/index.html>

1. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL (CRECHES)

A seguir, informamos os tipos de Estabelecimentos de Atendimento Infantil classificados de 1 a 4.

(1) KODOMOEN

O “KODOMOEN” (Instituições de Atendimento Infantil) é uma denominação unificada para Creches e Jardins de Infância Municipais e algumas Creches Privadas do Município de Toyota. A sua administração é unificada, apesar de existirem algumas diferenças em seu funcionamento básico.

<SIGNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO UNIFICADA>

- Unificação do valor dos encargos dos responsáveis • Padronização da colocação de funcionários.
- Unificação do currículo de assistência à infância.
- Implemento do horário extensivo em Jardins de Infância Públicos, entre outros.

(2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE (SHO KIBO HOIKU)

São estabelecimentos com menos de 19 vagas para crianças entre 0 a 2 anos de idade.

(3) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS (JIGYO SHONAI HOIKU)

São estabelecimentos mantidos por empresas que oferecem vagas para filhos de seus funcionários e, também, aos moradores locais que necessitem de cuidados da criança.

(4) INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN).

São estabelecimentos de atendimento infantil com funções integradas de Creche e Jardim de Infância que foram divididas em duas categorias a seguir:

Antigas creches públicas (Kodomoen)	Creches públicas que foram privatizadas	O modo de fazer a inscrição difere de uma Instituição para outra
Atuavam como Jardim de Infância convencional	Creches que foram adaptadas de Jardins de Infância Particulares	

Por favor, verificar os detalhes no item 2 da página 2 「Opções de Estabelecimentos de Atendimento Infantil do Município de Toyota」

<Referência> JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS (Shiritsu Yochien)

Neste guia não há informações sobre os Jardins de Infância Privados, porém eles são divididos em duas categorias a seguir:

Instituições que aderiram ao “Novo Sistema de Apoio à Criança e ao Desenvolvimento Infantil” que entrou em vigor a partir do ano letivo de 2015.	Instituições que aderiram ao novo sistema	O valor da mensalidade difere de uma Instituição para outra
Instituições que não aderiram ao novo sistema citado acima	Instituições que mantiveram o sistema antigo	

Por favor, verificar os detalhes no item 2 da página 2 「Opções de Estabelecimentos de Atendimento Infantil do Município de Toyota」

Verificar a lista de Creches e Jardins de Infância públicas e particulares nas páginas 31 a 34

2 OPÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL EM TOYOTA

CATEGORIA DAS INSTITUIÇÕES	FAIXA ETÁRIA ACEITA			ADMINISTRAÇÃO BÁSICA		
	0~2 ANOS	3 ANOS COMPLETOS	3 À 5 ANOS	INSCRIÇÃO	MENSALIDADE	
KODOMOEN (6 Jardins de Infância Públicos e 58 Creches Públicas e Privadas)	<input type="radio"/> ※1		<input type="radio"/> ※1	Prefeitura	Prefeitura	
(2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE	<input type="radio"/>			Prefeitura	Prefeitura	
(2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS	Vagas para crianças da região	<input type="radio"/>		Prefeitura	Prefeitura	
	Vagas para crianças de funcionários.	<input type="radio"/>		Na própria Instituição	Na própria Instituição	
(25) INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS	Antigo Kodomoen	<input type="radio"/>		Prefeitura	Prefeitura	
	Antigo Jardim de Infância Convencional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/> ※1	<input type="radio"/>	Prefeitura/ Na própria Instituição※2	Prefeitura
(10) JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS	Novo sistema		<input type="radio"/> ※1	<input type="radio"/>	Na própria Instituição	Prefeitura
	Convencional		<input type="radio"/> ※1	<input type="radio"/>	Na própria Instituição	Na própria Instituição
OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO INFANTIL	Por favor, verificar a página 35					

※1 Poderá diferir conforme a Instituição.

※2 Em Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo jardim de infância), os critérios de inscrição são determinados pela Prefeitura às crianças das turmas de 0 a 2 anos, e pelo respectivo estabelecimento para turmas de 3 a 5 anos.

3 TABELA DE FAIXA ETÁRIA

IDADE ESCOLAR	CRIANÇAS ALVO	TURMA
0 ANO	CRIANÇAS NASCIDAS APÓS O DIA 2 DE ABRIL DE 2024 (R6)	BERÇÁRIO (NYUJI)
1 ANO	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2023 (R5) A 1º DE ABRIL DE 2024 (R6)	
2 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2022 (R4) A 1º DE ABRIL DE 2023 (R5)	
3 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2021 (R3) A 1º DE ABRIL DE 2022 (R4)	3 ANOS (NENSHO)
4 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2020 (R2) A 1º DE ABRIL DE 2021 (R3)	4 ANOS (NENCHU)
5 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2019 (H31) A 1º DE ABRIL DE 2020 (R2)	5 ANOS (NENCHO)

4. CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES:

(1) CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES:

Tanto a criança como o (a) responsável devem estar com o endereço registrado em Toyota.

Por norma, os responsáveis que residem juntos (item 5 ao item 8) são alvo de apresentar o documento do requisito de matrícula (item 2) para a criança em idade escolar até 3 anos (item 9).

(2) REQUISITOS DE MATRÍCULA:

SITUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS		CARGA HORÁRIA/ PERÍODO	APRESENTAR (Documento de Requisito · Anexo) ※Referência na pág. 4 e 5
A	TRABALHADOR ASSALARIADO Funcionário efetivo (Seishain) De meio período (Paato) · Trabalho extra (Arubaito) Por empreiteira (Haken shain) Por contrato (keiyaku shain) Por contrato no ano fiscal (kaikai nendo ninyo shokuin) Esporádico · Temporário (Hijyoukin · Rinji Shokuin) Por comissão (Gyomu itaku) Empreendedor (Principal · Administrador, etc) (Jei Senjyusha) Na residência (naishoku) ※ Não será aceito para turmas de 0 à 2 anos.	Ter mais de 60 horas trabalhadas por mês. Poderá ser também como previsão de começar a trabalhar na data de ingresso. ※ Não é possível ingressar a criança durante a licença-maternidade. (Consultar o [tema 18: Prorrogação da matrícula em caso de licença-maternidade, pág.23]. [Consultar o tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (20) pág. 29]. Será feita a averiguação periódica da situação trabalhista (com pedido de folhas de pagamento, etc.) dos responsáveis cuja criança se encontra na faixa etária em que é exigido o requisito para ingresso, visando a administração adequada das creches. [Consultar o tema 21: Outras informações importantes, item (2) pág. 24]. Pedimos que guardem os holerites, cartão de ponto, entre outros, com cuidado.	Atestado de Trabalho (Shuro Shomeisho)
	Funcionário familiar (sem remuneração) ※ Não será aceito para turmas de 0 a 2 anos. ※ E inscrição de 1ª Fase.	※ Funcionário familiar é a pessoa que faz parte da mesma unidade familiar do empreendedor e trabalha sem salário.	
B	PARTO	Durante 5 meses (2 meses anteriores ao parto, no mês previsto do parto e nos 2 meses posteriores ao parto). ※ No caso de parto múltiplo, durante 7 meses (2 meses anteriores ao parto, no mês do parto e nos 4 meses posteriores previstos ao parto).	Declaração de Previsão do Parto (Shusan Moshitatesho) Apresentar a Caderneta da Mãe e da Criança (Boshi techo)
C	DOENÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Em caso de enfermidade, ferimentos, deficiência física ou mental do responsável, ou portador de uma das carteiras abaixo: · Caderneta de Portador de Deficiência Física (grau 1, 2 e 3) · Carteira de Portador de Deficiência Mental (estágio A ou B) · Carteira de Tratamento de Portadores de Distúrbios Mentais	Atestado de Doença ou Portador de Deficiência (Byouki · Shougai Shomeisho) ou então cópia da carteira
D	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR	Por estar tratando e prestando assistência constante ao familiar enfermo que reside junto. (Não será aceita a assistência de enfermagem ou de cuidados à criança prevista de ingresso ou matriculada na creche)	Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (kango. kaigo Shomeisho) (Não pode ser a cópia da carteira do enfermo)
E	ESTUDO	Ter mais de 60 horas mensais de estudo e estar matriculado(a) em escola regida pela Lei Nacional de Ensino Escolar, ou estar em treinamento numa escola profissionalizante, entre outros. (Restrito somente ao estudo com intenção de trabalho). ※ Poderá também, somar as horas dos requisitos A e F para completar as 60 horas mensais.	Atestado Escolar (Shugaku Shomeisho)
F	ACOMPANHAMENTO À CRECHE/JARDIM OU ESCOLA	Ter mais de 60 horas mensais de acompanhamento para assistência a(o) filha(o) que frequenta estabelecimento de ensino ou de assistência. (Ex: criança que frequenta o Centro de Desenvolvimento Infantil) ※ Poderá também somar as horas dos requisitos A e E para completar as 60 horas mensais.	Atestado de Acompanhamento a Creche / Jardim ou Escola (Tsuetsu, Tsugaku Shomeisho)
G	PROCURA DE EMPREGO ★ Este requisito não será aceito na inscrição de 1ª fase	Caso esteja em procura contínua de emprego. (Necessita apresentar o atestado de trabalho no prazo de dois meses)	Declaração de Procura de Emprego (Kyushoku Katsudo Moshitatesho) Apresentar cópia de documento do Hello Work
	VÍTIMA DE CATÁSTROFE	Reconstrução ou reforma da moradia.	Atestado da Vítima de Catástrofe (Risai Shomeisho)

(3) ENTREGA DE DOCUMENTOS (ATESTADO, ETC) RELACIONADOS AO REQUISITO DE INGRESSO

Os formulários (de requisitos para ingresso) podem ser adquiridos por download na homepage de Toyota ou obter com antecedência no balcão da prefeitura (Hoiku-ka).

Por favor, verificar as instruções e preencher os campos. A data dos documentos a serem entregues devem estar dentro do prazo de validade de 6 meses, sem alterações no conteúdo dos documentos.



← Download de formulários.
Verificar as informações.

(4) DOCUMENTOS EM ANEXO, RELACIONADOS AO REQUISITO DE INGRESSO.

Os novos inscritos como Empreendedor Autônomo Principal (*Jiei gyoshu*) · Administrador (pessoa física principal), etc do empreendimento (*senjyusha*) · Trabalho em residência (*naishoku*) não necessitam apresentar documentos relacionados no ato da inscrição, porém, dependendo da necessidade, poderão ser solicitados documentos para verificação da condição trabalhista.

A prioridade da pessoa que anexar a cópia de um dos documentos citados abaixo poderá aumentar no momento do ajuste de vagas dos novos inscritos. (Por favor, verificar os detalhes nas páginas 21 e 22).

E, a pessoa que no ano anterior entregou a “Declaração de Empreendimento Autônomo” para a renovação de matrícula da criança, necessitará apresentar um dos documentos citados a seguir, caso deseje que a criança continue matriculada com o requisito de Empreendedor Autônomo Principal (*Jiei gyoshu*) ou Administrador (pessoa física principal), etc do empreendimento (*senjyusha*),

《Lista de documentos necessários para entrega (anexar)》

Por favor, escrever o nome da criança na parte de cima (lado direito) do documento anexo e grampear junto com o documento (Atestado, etc) a ser entregue.

【Para fazer o ingresso anterior à maio de 2025 (Período da inscrição: Antes de março de 2025)】

Condições do empreendimento	Data de abertura da empresa	Documento(s) a serem anexados※ 1	
		Negócios: Exceto Agricultura · Silvicultura	Negócios: Agricultura · Silvicultura
Empreendedor Autônomo Principal 個人事業主	Anterior a 31 de dezembro de 2023	Declaração de Imposto de Renda do ano 2023 (<i>kakutei shinkokusho</i>)	Declaração de Imposto de Renda do Ano 2023 e Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)
	Posterior a 1º de janeiro de 2024	Registro de Abertura da Empresa (<i>kaigyo Todoke</i>)	Registro de Abertura da Empresa e Registro Básico de Terras Agrícolas
Pessoa Jurídica 法人	Anterior a 31 de dezembro de 2023	Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2023 (<i>gensen choshuhyo</i>)	Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2023 e Registro Básico de Terras Agrícolas
	Posterior a 1º de janeiro de 2024	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (<i>Houjin Setsuritsu Todoke</i>)	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica e Registro Básico de Terras Agrícolas
Trabalho na residência (Naishoku) ※2		Apresentar folhas de pagamento caso a renda do ano anterior tenha sido maior que 504.000 ienes.	

【Para o ingresso após junho de 2025 (Período da inscrição: Após abril de 2025)】

Condições do empreendimento	Data de abertura da empresa	Documento(s) em anexo※ 1	
		Negócios exceto: Agricultura · Silvicultura	Negócios: Agricultura · Silvicultura
Empreendedor Autônomo Principal 個人事業主	Anterior a 31 de dezembro de 2024	Declaração de Imposto de Renda do ano 2024 (<i>kakutei shinkokusho</i>)	Declaração de Imposto de Renda do ano 2024 e Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)
	Posterior a 1º de janeiro de 2025	Registro de Abertura da Empresa (<i>kaigyo Todoke</i>)	Registro de Abertura da Empresa e Registro Básico de Terras Agrícolas
Pessoa Jurídica 法人	Anterior a 31 de dezembro de 2024	Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2024 (<i>gensen choshuhyo</i>)	Comprovante de Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do ano 2024 e Registro Básico de Terras Agrícolas
	Posterior a 1º de janeiro de 2025	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (<i>Houjin Setsuritsu Todoke</i>)	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica e Registro Básico de Terras Agrícolas
Trabalho na residência (Naishoku) ※2		Apresentar folhas de pagamento caso a renda do ano anterior tenha sido maior que 504.000 ienes.	

※ 1 Caso necessário, será solicitado o acréscimo de documentos para verificação da situação trabalhista.

※ 2 No caso do requisito de trabalho na residência (*naishoku*), será solicitado somente aos novos ingressantes.

《Detalhes dos documentos a anexar》

Seguem abaixo os detalhes dos documentos a anexar. Por favor, entregar a cópia dos documentos abaixo.

Declaração do Imposto de Renda (*Kakutei Shinkokusho*) : 「Folhas 1 e 2 da Declaração do Imposto de Renda」

Registro de Abertura da Empresa (*kaigyō Todoke*) : 「Documento de abertura ou fechamento da empresa particular」

Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte (*Gensen choshuhyō*) : 「給与所得の源泉徴収票」

Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (*Houjin Setsuritsu Todoke*) : 「法人設立届出書」

Registro Básico de Terras Agrícolas (*Nouchi Kihon Daicho*) : Com nome do responsável e horas trabalhadas (os dias de trabalho não podem estar zerados).

Folhas de pagamento do ano anterior: Detalhes da renda anual maior que 504.000 ienes.

※ Poderá ser exigido a entrega da Declaração do Imposto de Renda, Registro de Abertura de Empresa e ou Registro de Fundação da Pessoa Jurídica, com a data de recepção da Receita Federal (*zeimusho*).

※ Mesmo que a pessoa não seja o empreendedor principal, por favor, entregar todos os documentos juntos com o do principal. Se no documento do empreendedor principal constar o nome do responsável como trabalhador do empreendimento, ele poderá ser aceito como sendo o documento de membro administrativo.

Se houver menção do nome do pai e da mãe no documento, poderá ser entregue apenas um documento.

※ A data de emissão do Registro Básico de Terras Agrícolas deverá estar dentro do prazo de 1 ano.

(5) É CONSIDERADO RESPONSÁVEL QUE RESIDE JUNTO:

O pai e a mãe da criança. Porém, caso os pais residam juntos mesmo após o divórcio, serão considerados responsáveis da criança.

Caso a criança seja sustentada por outra pessoa que não sejam os pais, esta pessoa será considerada o responsável pela criança.

(6) QUANTO AO DIVÓRCIO:

Os pais (avós) que moram separados com intenção de divórcio ou que já estejam em processo de divórcio, serão considerados responsáveis até que ele seja concretizado oficialmente. Porém, caso não possa obter o divórcio por motivos de força maior ou caso o processo esteja em andamento por mais de 3 meses e já residam em moradias distintas, é possível solicitar a dispensa desta responsabilidade ao entregar o documento do Processo de Divórcio 「* JIKEN KEIZOKU SHOMEISHO」 emitido pelo Tribunal de Justiça (*Saibansho*)

(7) CONCEITO SOBRE MORAR JUNTOS:

O conceito de morar juntos não é definido pelo registro residencial, mas por residir na mesma moradia ou no mesmo número de residência.

(8) A SITUAÇÃO DOS AVÓS COM RELAÇÃO AO INGRESSO DA CRIANÇA NA CRECHE:

Não necessita de requisitos dos avós para o ingresso da criança. Exceto quando a criança mora separada dos pais e seja criada pelos avós.

Ou então, quando os pais da criança forem isentos do imposto municipal e os avós morarem na mesma residência poderá haver alteração de categoria no valor da mensalidade e da merenda. (Verificar os detalhes na página 14 「Forma de cálculo da taxa básica, do item 08」)

Porém, caso os avós se enquadrem nos itens a seguir, podem ser considerados moradores separados, apesar de residirem no mesmo lote. Nesse caso, pedimos para providenciar os documentos abaixo:

CONDIÇÃO DE MORADIA DOS AVÓS	DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES CASO A ADMINISTRAÇÃO DA MORADIA SEJA SEPARADA
Caso more em residências separadas (telhados distintos), mas construída no mesmo lote.	• Apresentar a cópia dos recibos de luz e gás, do mesmo mês, com o nome dos respectivos familiares. Caso utilize o sistema elétrico (All Denka), entregar somente a cópia do recibo da conta de luz.
Caso more na mesma residência, mas em compartimentos separados com portas de entrada, banheiros, cozinhas, salas de estar etc., independentes. (<i>Ni Setai Jutaku</i>)	• Apresentar a cópia dos recibos de pagamento das contas de luz e gás do mesmo mês com o nome dos respectivos familiares. Caso utilize o sistema elétrico (All Denka), entregar somente a cópia do recibo da conta de luz. • A cópia da planta da casa.

(9) CRECHES: COM AJUSTE DE VAGAS · REGULAMENTO ESPECIAL · PRIVATIZADAS

AJUSTE DE VAGAS	Creches que exigem requisito de ingresso para turmas de 4 e 5 anos	Wakamiya e Iino.
REGULAMENTO ESPECIAL	Creches que não exigem requisito de ingresso para turmas de 3 anos.	Obara · Asuke · Shimoyama · Asahi · Creches da região de Inabu, Oobata, Kamitakimi, Tosei, Toyomatsu, Nakagane, Higashi Hirose, Hikari e Kise.
2ª ETAPA DE PRIVATIZAÇÃO	Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo kodomoen). Que não necessita do requisito de ingresso para turmas de 3 anos.	Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane.

5. INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO

(1) O QUE É MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO:

É a inscrição para ingressar a criança a partir do mês de abril (início do novo ano letivo).

ア) INSCRIÇÃO

O modo de fazer a inscrição será informado na edição de setembro do Informativo Koho Toyota. Haverá a inscrição de 1ª Fase e de 2ª Fase.

イ) DATA DE INÍCIO DO TRABALHO, ENTRE OUTROS:

Caso o ingresso seja por motivo de trabalho, entre outros, será necessário que comece a trabalhar até o dia 09 de maio (sex), e a data de início do período de adaptação da criança na creche deverá se realizar até final de abril para ser considerado ingresso no início do ano letivo (abril). Para mais informações sobre o período de adaptação, por favor, consultar o [tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (6) pág. 26].

ウ) OUTROS:

Caso haja alteração no conteúdo dos documentos apresentados no ato da inscrição, comunicar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância ou a creche, sem falta. A vaga poderá ser cancelada caso seja constatada a alteração no requisito de ingresso após a oferta de vaga.

Há referência da lista de creches que tiveram ajuste de vagas no ano letivo passado na homepage de Toyota.



← [Referência]
Verificar a lista do
ajuste de vagas.

A partir de setembro, começam as inscrições das turmas de 3, 4 e 5 anos nas Instituições de Assistência e Ensino Infantil

Integrados (antigo Jardim de Infância convencional) e nos Jardins de Infância particulares.

Por favor, ir diretamente nas respectivas Instituições para receber os documentos.

(2) IDADE PARA O INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025

MIZUHO, WAKABA, NURSERY HOUSE	Crianças nascidas até 31 de dezembro de 2024	A partir de 4 meses
IINO	Crianças nascidas até 30 de novembro de 2024	A partir de 5 meses
OUTRAS CRECHES QUE ACEITAM CRIANÇAS NO BERÇÁRIO	Crianças nascidas até 31 de outubro de 2024	A partir de 6 meses

A inscrição dos nascidos após as datas acima, será por meio da “Inscrição do Meio do Ano Letivo” (*tochu nyuen*)

(3) SOBRE AS CRECHES COM MENOS DE 5 CRIANÇAS INSCRITAS

Para creches cuja inscrição de 1ª fase tenha registrado menos de 5 crianças inscritas para o ano letivo de 2025, será considerada a suspensão do atendimento. As pessoas que fizerem a inscrição serão comunicadas individualmente. Contamos com a sua compreensão.

(4) CUIDADOS IMPORTANTES RELACIONADOS À INSCRIÇÃO

- Não há possibilidade de fazer a inscrição de 1ª fase com o requisito de “Funcionário Familiar” ou “Procura de Emprego”. Sendo necessário fazer a inscrição de 2ª fase.
- Durante a licença-maternidade, não há possibilidade de fazer nova matrícula da criança na faixa etária em que é exigido o requisito para ingresso. [Consultar o tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (20) pág. 29].
- Caso ingresse a criança na creche com requisito de licença-maternidade, não será possível fazer a transferência dela para outra creche. [Consultar o tema 18: Prorrogação da matrícula em caso de licença-maternidade, pág. 23].
- O ingresso na creche não será realizado por ordem de recepção da inscrição.
A maneira como é feita a recepção, não definirá o grau de prioridade do ingresso na creche.
- Pedimos o favor de tirar a cópia do (Atestado de Trabalho, entre outros documentos de requisitos), sem falta, para guardar em casa. Pois há possibilidade de ser necessário após o ingresso na creche.
- Caso a criança precise de suporte especial devido a cuidados médicos ou de desenvolvimento motor (como não andar etc.), consultar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (até o dia 06 de setembro de 2024), antes de solicitar o ingresso na creche.

(5) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE 1ª FASE:

HÁ 2 MODOS DE FAZER A INSCRIÇÃO EM CRECHES (A) ou (B)

<Período da inscrição>

(A) :DE 09 (SEG) A 18 (QUA) DE SETEMBRO DE 2024.
Por meio do Cadastro Eletrônico

- Fazer a inscrição através do Portal 「あいち電子申請・届出システム (Aichi denshi shinsei・Todokede shisutemu)」
- Ligar na creche de 1ª opção, em dia útil, no período do dia 09 a 11 de outubro (entre 09h e 16h) para agendar a data da entrevista.
- Caso não seja possível fazer a inscrição por motivo de documentação incompleta, etc, a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância fará a notificação até o dia 24 de setembro (ter), solicitando para realizar a inscrição pelo método (B)
- Verificar os detalhes na homepage da Prefeitura.

<Período da inscrição>

(B) :DE 07 (SEG) A 11 (SEX) DE OUTUBRO DE 2024.
Fazer a inscrição na creche de 1ª opção.
(Horário de recepção: Das 09h às 16h)

- Não há necessidade de ligar na creche antes de ir buscar os documentos.
- Não há necessidade de levar documentos na creche. (Receber os formulários da inscrição etc., na recepção).
- Agendar a data de entrevista na creche.
※ Como não haverá atendimento nas creches Toyomatsu Kodomoen, Okura Kodomoen, Odo Kodomoen e Takahashi Kodomoen, no ano letivo 2025, por favor se informar a respeito na Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoiku-ka).

< NA DATA DEFINIDA PELA CRECHE DE 1ª OPÇÃO > FAZER A ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, REALIZAR A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

- Por favor, comparecer na entrevista junto com a criança.
- Entregar os documentos necessários preenchidos (Formulário de inscrição, entre outros).
- No formulário, é possível incluir até 5 opções de creches.
- Caso algum documento não seja entregue até o dia 20 de novembro (qua) (último prazo de entrega) será considerada a desistência da inscrição e ela será cancelada. (Será cancelada também por motivo de atraso no preenchimento pela empresa empregadora, entre outros).

<EM MEADOS DE DEZEMBRO> SERÁ REALIZADO O AJUSTE DE VAGAS

- Somente se o número de inscritos exceder o de vagas.
- Realizado de acordo com o [tema 17: Ajuste de vagas, pág. 21~].
- Em final de dezembro será enviada a carta somente às pessoas que forem alvo do ajuste de vagas. Enviar a carta-resposta, sem falta, para a prefeitura, pois o reajuste será feito de acordo com a resposta do responsável.
- As pessoas que não receberem a carta até final de janeiro, conseguiram a vaga na creche de 1ª opção.



← [Referência]
Verificar a lista do
ajuste de vagas.

<NO INÍCIO DE FEVEREIRO DO ANO SEGUINTE> DETERMINAÇÃO DE INGRESSO, ETC.

- A carta de Determinação de Ingresso será enviada para os que conseguiram a vaga.
- A carta poderá ficar pendente dependendo do conteúdo do documento de requisito (Atestado de Trabalho, etc). Por favor ter como referência o 「item 7: Reapresentação do Documento de Requisito aos Inscritos de 1ª Fase, da pag. 9.」.
- A carta ficará pendente para pessoas que ainda não tiverem transferido o endereço para Toyota. É necessário fazer a transferência até 5 dias antes da data de ingresso na creche.

<NO INÍCIO DE FEVEREIRO A INÍCIO DE MARÇO DO ANO SEGUINTE> REUNIÃO EXPLICATIVA DE INGRESSO

- Será realizada na creche determinada para ingresso (onde conseguiu a vaga).
- Os detalhes serão comunicados pela creche.

Quando houver alguma alteração no conteúdo de documentos que forem apresentar no ato da inscrição, comunicar, sem falta, na Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância ou na Creche. Caso seja constatada qualquer alteração no teor do requisito para ingresso após obter a vaga, a matrícula poderá ser cancelada.

<EM ABRIL DO ANO SEGUINTE> INGRESSO NA CRECHE

- Por favor, ingressar a partir do dia da Cerimônia de Ingresso ou na data combinada com a creche.
- É possível participar na Cerimônia de Ingresso mesmo que ingresse após a data da cerimônia.

(6) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE 2ª FASE:

O ingresso será possível somente caso haja vaga disponível após o ajuste de ingresso dos inscritos da 1ª Fase. No caso da 2ª Fase, o ingresso dos inscritos poderá ser feito somente a partir da Cerimônia de Ingresso.

<DE 08 (QUA) A 17 (SEX) DE JANEIRO DE 2025> [RECEPÇÃO NA PREFEITURA (DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA) OU VIA CORREIO]

- Apresentar a ficha de inscrição junto com os documentos do requisito de ingresso (Atestado de trabalho etc.) dos responsáveis que moram juntos com a criança (pai, mãe, entre outros).
- Os formulários podem ser adquiridos no website de Toyota (fazer download) ou então, diretamente no guichê da Prefeitura (Divisão de Creches e Jardins de Infância, entre outros).
- Para alterar a creche de 1ª opção, escolhida na inscrição de 1ª Fase, será necessário fazer a inscrição de 2ª Fase.
- Ao fazer a inscrição de 2ª Fase, a da 1ª Fase será cancelada.
- Ao fazer a inscrição por correio, os documentos devem chegar, sem falta, até o dia 17 de janeiro (sex) na prefeitura.
- Caso o número de inscritos exceda o de vagas, será realizado o ajuste de vagas conforme o [tema 17: Ajuste de vagas, item (1) (pág. 21~)].
- Habitualmente, o primeiro dia de inscrição tende a ficar congestionado com possibilidade de ficar longas horas à espera de atendimento. Contamos com a sua compreensão.
- As pessoas que estiverem morando no exterior em 08 de janeiro (qua), podem fazer a inscrição por solicitação eletrônica (*denshi shinsei*). Verifique os detalhes na homepage de Toyota.



←Inscrição de 2.ª Fase.
Verificar os documentos necessários.

<EM MEADOS DE FEVEREIRO> ENVIO DO AVISO DA GARANTIA DE VAGA

- As turmas serão formadas de acordo com a inscrição de 1ª Fase e, caso haja vagas, será comunicado.
- Depois disso, pedimos que sigam a sequência de trâmites da carta [Aviso de garantia de vaga para ingresso na creche 入園枠確保通知] que chegar em sua residência.

(7) REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REQUISITO AOS INSCRITOS DE 1ª FASE

Atenção!! O ingresso não será confirmado nas situações abaixo, caso o documento de requisito não seja reapresentado após o recebimento da oferta de vaga.

Caso consiga a vaga durante a licença-maternidade devido a 「possibilidade de retorno ao serviço se conseguir a vaga na creche」	Ao confirmar a data de retorno ao serviço, pedimos que entregue um novo Atestado de Trabalho (na creche), com a data alterada da licença-maternidade
Caso o 「Prazo de Vencimento」 e ou 「Data de Conclusão」 do Atestado de Doença · Portador de Deficiência, Atestado de Assistência de Enfermagem · Cuidador, Atestado de Estudo e do Atestado de Acompanhamento a Creches/ Jardins e Escolas for anterior à data de ingresso da criança na creche.	É necessária a entrega de um novo documento (Atestado de Trabalho, etc), com o 「Prazo」 renovado (data posterior à data de ingresso da criança na creche).

(8) DATA DE INGRESSO NA CRECHE

O 1º dia do período de adaptação (*narashi hoiku*) é considerado a data de ingresso na creche. Consulte sobre o período de adaptação no [tema: 23 Dúvidas mais frequentes, item (6), pág.26].

Pedimos para comunicar na creche caso necessite alterar a data de ingresso conforme a confirmação do dia de início do trabalho, ou retorno da licença-maternidade do responsável. É possível fazer a alteração de data até o dia 31 de março (seg).

(9) PEDIDO:

Há pessoas que desistem da vaga após o recebimento da Determinação de Ingresso (*nyuen kettei*). Pedimos que considerem a necessidade de ingressar o (a) filho (a) cuidadosamente antes de fazer a inscrição, para não causar transtornos à outras pessoas.

6. INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO MEIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO

(1) INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO (*Tochu Nyuen*):

Refere-se à inscrição feita para o ingresso após o dia 1º de maio.

ア PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entre os dias 15 ao último dia útil do 2º mês anterior ao mês desejado de ingresso (a inscrição poderá ser feita somente em dias úteis, não há atendimento aos sábados, domingos e feriados).

イ DATAS POSSÍVEIS DE INGRESSO:

Ao ingressar por motivo de trabalho, entre outros, poderá utilizar o período de adaptação (*narashi hoiku*) a partir de 5 dias úteis antes da data de início do trabalho. A adaptação não poderá ser no mês anterior ao ingresso. (Ex.: A criança que ingressar em maio não poderá fazer o período de adaptação em abril).

ウ OUTROS:

Comunique, sem falta, a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância ou a creche, quando houver qualquer alteração no conteúdo de algum documento apresentado na inscrição. A vaga poderá ser cancelada caso a alteração do requisito seja detectada após a garantia da vaga.

Para a inscrição de crianças na faixa etária de 3, 4 e 5 anos em Jardins de Infância Privados ou em Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), por favor se informar diretamente na Instituição.

(2) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO: (*Tochu Nyuen*)

<DO DIA 15 AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO 2º MÊS ANTERIOR AO MÊS DESEJADO DE INGRESSO> FAZER A INSCRIÇÃO NA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA OU VIA CORREIO

- Apresentar a ficha de inscrição junto com os documentos do requisito de ingresso (Atestado de trabalho, etc) dos responsáveis que moram juntos com a criança (verificar a pág. 3~).
- Os formulários podem ser baixados do website de Toyota (fazer download) ou adquiridos antecipadamente no guichê da prefeitura (*Hoiku-ka*), entre outros.
- Para a inscrição via correio, os documentos devem chegar na Prefeitura até o último dia útil do 2º mês anterior ao desejado para ingresso.



← Verificar os documentos necessários para fazer a inscrição do meio do ano letivo.

<REALIZADO MENSALMENTE NA 1ª PRIMEIRA QUINZENA> AJUSTE DE VAGAS

- Quando o número de inscrições ultrapassarem o de vagas, haverá avaliação de documentos na primeira quinzena do mês, e as vagas serão oferecidas para as pessoas com mais prioridade.

<QUANDO NÃO HOUVER VAGA> A CRIANÇA FICARÁ NA LISTA DE ESPERA

- Ficar na lista de espera até que surja alguma vaga.
- O cadastro na lista de espera ficará válida até o final do ano letivo.

<AO SURTIR VAGA> SERÁ ENVIADO O AVISO DA OFERTA DE VAGA (Garantia de vaga)

- Por volta do dia 15 do mês anterior ao mês de ingresso, será enviado o aviso da oferta de vaga (*waku kakuho tsuchi*) somente para as pessoas que conseguirem a vaga.
- A Notificação de Adiamento do Ingresso na Creche (*Horyu tsuchi*) será enviada somente caso seja solicitada pela pessoa na licença-maternidade que não conseguir ingressar a criança.

<ATÉ A DATA DETERMINADA PELA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA> TELEFONAR PARA A CRECHE COM OFERTA DE VAGA PARA INFORMAR A SUA INTENÇÃO

- Por favor, telefonar até a data estipulada no aviso para confirmar se deseja ou não matricular a criança. Caso deseje ingressar a criança, agendar a data da entrevista na creche.

<NA DATA MARCADA PELA CRECHE> ENTREGAR OS FORMULÁRIOS DA MATRÍCULA, FAZER A ENTREVISTA E VERIFICAR OS DOCUMENTOS

- Por favor, comparecer na data da entrevista juntos com a criança..
- Apresentar todos os formulários preenchidos.
- A aprovação será feita a partir das pessoas que entregarem todos os documentos solicitados.

(3) OS CUIDADOS A TOMAR AO FAZER A INSCRIÇÃO:

- Pedimos para tirar cópias dos documentos, sem falta, (ficha de inscrição, atestado de trabalho, entre outros) e guardar, pois, há possibilidade de serem necessárias após o ingresso da criança na creche.
- Não é possível fazer a inscrição da criança de faixa etária que necessita do requisito para ingresso durante a Licença-maternidade. (Consultar o tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (20) pág.29).
- Não é possível fazer a transferência de creche da criança que está matriculada com requisito de licença-maternidade. (Consultar o tema 18: Prorrogação da matrícula em caso de licença-maternidade, pág.23).
- O ingresso na creche não é realizado por ordem de recepção ao fazer a inscrição.
E ainda, a prioridade para o ingresso não depende do método da recepção.
- As inscrições do meio do ano letivo podem ser feitas na prefeitura ou nas sucursais citadas abaixo.

Prefeitura (Hoiku-Ka)	Aceita inscrições de todas as creches (administradas pela prefeitura).
Sucursais de Fujioka, Obara, Asahi, Shimoyama, Asuke e Inabu	A inscrição poderá ser realizada na sucursal da região pertencente à creche desejada. (Por exemplo) Caso a 1ª opção seja Okusa (Obara), a 2ª opção, Kise (Fujioka) e a 3ª opção, Koshido (Toyota), a inscrição poderá ser realizada na prefeitura de Toyota ou então nas sucursais de Obara ou Fujioka.

Ao recusar a vaga ofertada, a inscrição toda será cancelada junto com as outras opções de creche da ficha de inscrição. E, não será possível fazer uma nova inscrição fora do prazo. (terá que fazer no período determinado)

Todavia, as pessoas que estão na lista de espera podem fazer a alteração da creche escolhida e apresentar documentos do requisito de matrícula, mesmo que seja fora do período de inscrição. Quanto aos documentos entregues fora do período de inscrição, eles serão considerados no ajuste de vagas realizados a partir do 2º mês após sua entrega. ,

(4) REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REQUISITO NA INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO:

Atenção, !! O ingresso não será determinado caso não apresente um outro documento do quadro abaixo. .

Caso consiga a vaga na licença-maternidade por ter a 「possibilidade de retorno ao serviço ao conseguir a vaga na creche」	Ao confirmar a data de retorno ao serviço, por favor entregar, na data da entrevista, um novo Atestado de Trabalho com a data alterada da licença-maternidade
A pessoa que apresentou o Atestado de Trabalho, entre outros, com 「Contrato (previsto) de Trabalho」	Há necessidade de apresentar o atestado de trabalho atualizado, mesmo que continue na mesma empresa. • Caso o contrato vença antes do ingresso, por favor apresentar o documento atualizado no dia da entrevista. • Caso o contrato vença após o ingresso da criança, apresentar o documento atualizado após o seu ingresso
A pessoa que entregar o Atestado de Trabalho com 「Previsão de trabalho」	Será solicitado a apresentação do documento atualizado após o ingresso, para verificação da situação trabalhista.
Caso tenha 「Prazo de Vencimento」 e ou 「Data de Conclusão」 no Atestado de Doença · Portador de Deficiência, Atestado de Assistência de Enfermagem · Cuidador, Atestado de Estudo e no Atestado de Acompanhamento a Creches/ Jardins e Escolas .	• Caso o vencimento seja antes do ingresso: Por favor apresentar o documento atualizado na data da entrevista. • Caso o vencimento seja após o ingresso: Por favor, apresentar o documento atualizado após o seu ingresso.

(5) A DIFERENÇA NOS TRÂMITES DE INSCRIÇÃO DO PRÓXIMO ANO LETIVO, QUE SERÁ DE ACORDO COM O PERÍODO EM QUE A CRIANÇA INGRESSAR NA CRECHE:

Caso não consiga ingressar a criança na creche até final de outubro, ou pretenda transferir de creche no próximo ano letivo.	Verificar a edição de setembro do Informativo Koho Toyota e fazer a inscrição de 1ª Fase diretamente na creche escolhida como primeira opção, ou por meio do cadastro eletrônico.
Caso matricule a criança até final de outubro e deseje mantê-la matriculada no próximo ano letivo também.	Verificar o comunicado que a creche distribuirá em outubro e fazer os trâmites da renovação de matrícula na própria creche matriculada.

7. TAXA DA MENSALIDADE, ENTRE OUTROS DAS CRECHES

(1) TIPOS DE TAXAS:

O horário de atendimento das creches é dividido em quatro períodos (A, B, C e D):

[A] HORÁRIO BÁSICO	Das 08h30 às 15h (De segunda à sexta)
[B] HORÁRIO MATUTINO	Há creches que oferecem estes tipos de serviços também. Porém, como a forma de atendimento difere de uma creche para outra, por favor, vejam os detalhes do [tema 24: Lista de Creches e Jardins de Infância, das págs 31 a 34], como referência.
[C] HORÁRIO EXTENSIVO	
[D] HORÁRIO DE SÁBADOS	

07h30	08h30	15h	16h	17h	18h	19h
HORÁRIO MATUTINO [B]	HORÁRIO BÁSICO [A] (DIAS ÚTEIS: DE SEGUNDA À SEXTA)		HORÁRIO EXTENSIVO [C]			
	A mensalidade é calculada de acordo com o valor do Imposto Municipal.		Taxa mensal			
	Taxa mensal ¥ 1,000		(Até 16h) ¥ 1,000			
			(Até 17h) ¥ 2,000			
SÁBADOS (HORÁRIO BÁSICO) [D]		(Até 18h) ¥ 3,000				
*Algumas creches atendem até meio período.		(Até 19h) ¥ 4,000				
Taxa mensal ¥ 1,600 (¥ 800 para creches que atendem meio período)						

*O valor da mensalidade é referente às crianças de (0 a 2 anos). As de 3, 4 e 5 anos são isentas do pagamento da mensalidade.

(2) [A] CATEGORIAS E TAXA BÁSICA DA MENSALIDADE

Refere-se à taxa do horário entre 08h30 às 15h de dias úteis. O valor é calculado pelo montante do Imposto Municipal dos responsáveis para determinar a categoria e taxa básica da mensalidade. Porém, não será levado em consideração alguns itens de deduções como os referentes à aquisição de imóveis, do programa Furusato Nozei, entre outros.

As Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte e Instituições de Atendimento Infantil mantidas por Empresas podem cobrar taxas extras referentes a manutenção das instalações, material educacional etc., que não são alvo do Benefício da gratuidade (*Mushoka*) da turma infantil. Por favor, consultar sobre as taxas extras diretamente no respectivo estabelecimento.

CATEGORIA	VALOR DO IMPOSTO MUNICIPAL	TURMAS DE 0, 1 E 2 ANOS	TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS
A	Famílias beneficiárias do Auxílio Subsistência (<i>Seikatsu Hogo</i>)	¥0	¥0
B01, B91	Famílias isentas de Imposto Municipal		
C01, C91	Menos de ¥48,600		
C02, C92	Menos de ¥57,700		
C03, C93	Menos de ¥77,101		
D01	Menos de ¥97,000	¥12,000	
D02	Menos de ¥169,000	¥15,000	
D03	Menos de ¥301,000	¥32,000	
D04	Acima de ¥301,000	¥37,000	

(3) [B~D] TAXA MATUTINA / EXTENSIVA / DE SÁBADOS (Denominado como 「Horário Matutino, entre outros (Socho Hoiku nado)」)

O Horário Matutino, entre outros, poderá ser utilizado conforme a situação trabalhista entre outros requisitos dos responsáveis.

ア CASO EM QUE NÃO PODERÁ FAZER USO:

As pessoas que têm condições de zelar pela criança em casa, não são alvo de uso do serviço.

※ Tenha como referência o [tema 11: Data Provável de Utilização para Cada Requisito, da pág. 17], para saber dos detalhes.

イ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (NA CRECHE)

- O formulário de solicitação de uso dos serviços do horário matutino e das férias da primavera (será distribuído pela creche).
- Documento do requisito (Atestado de Trabalho, etc) que comprove a necessidade de utilização destes serviços .

ウ SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O formulário para solicitação, alteração ou cancelamento do Horário Matutino, entre outros, deverá ser entregue na creche até o dia 25 do mês anterior à utilização ou cancelamento. Por norma, não será possível fazer a alteração após este prazo.

エ TAXA MENSAL:

	TURMAS DE 0 A 2 ANOS (Somente da categoria D)	▪ TURMAS DE 0 A 2 ANOS (Categorias de A a C) ▪ TURMAS DE 3 A 5 ANOS
【B】 TAXA MATUTINA	Acréscimo de ¥1.000/mês. ※ Para creches com atendimento das 8h às 8h30 o acréscimo será de ¥500/mês.	¥0
【C】 TAXA EXTENSIVA	Acréscimo mensal de ¥1.000/hora estendida.	
【D】 TAXA DE SÁBADOS	Acréscimo de ¥1.600/mês. ※ Para creches que atendem meio período (das 8h30 às 12h) o acréscimo será de ¥800/mês.	

オ OUTROS:

O Horário Matutino, entre outros, não pode ser utilizado por crianças de 3 a 5 anos que forem classificadas na categoria 1 (*Ichi go nintei*) (não necessita de serviços assistenciais) e estiverem matriculadas em Instituições YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN.

Contudo, como há alguns estabelecimentos que oferecem serviços privados de atendimento extensivo (*azukari hoiku*), por favor, informar-se diretamente na Instituição a utilizar.

Há possibilidade de ser pedida a entrega do cartão de ponto (time card) etc., pela creche com a finalidade de confirmar as condições reais de trabalho, visando a administração adequada da utilização do Horário Matutino, entre outros.

8. FORMA DE CÁLCULO DA TARIFA BÁSICA DA MENSALIDADE

(1) FORMA DE CÁLCULO DA TARIFA BÁSICA DA MENSALIDADE:

O valor da mensalidade é calculado de acordo com o valor do Imposto Municipal recolhido dos responsáveis

Os responsáveis que são alvo do cálculo da mensalidade.

ア PAI	
イ MÃE	
ウ PESSOA QUE CUSTEIA AS DESPESAS DA FAMÍLIA	Caso ambos os pais sejam isentos de impostos, será considerado o valor mais alto do imposto municipal, dentre os familiares consanguíneos, (avós, entre outros) e irmãos em idade acima do ensino médio (<i>koukou</i>) que residem juntos.

Ainda, pais que moram separadamente ou residem juntos após o divórcio, também, serão considerados alvo para cálculo da mensalidade.

(2) CATEGORIA DA TAXA BÁSICA DA MENSALIDADE:

Quanto à tabela de cálculo da mensalidade básica do item (02) [A], a pessoa irá enquadrar-se na categoria correspondente ao valor da soma do imposto municipal das pessoas alvo.

(3) REDUÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE DE FAMÍLIAS NUMEROSAS: ※Como a mensalidade das categorias de A a C são gratuitas, será considerada somente a categoria D.

Famílias com muitos filhos poderão ter desconto conforme a ordem de nascimento da criança matriculada.

[COMO DEFINIR A CONTAGEM DOS IRMÃOS] :

Todos os irmãos que fazem parte da mesma unidade familiar, serão considerados para definir a ordem de nascimento da criança. Serão inclusos todos os irmãos que moram juntos, mas os que moram separados e trabalham, são casados ou moram no exterior, não serão considerados do mesmo sustento familiar. Para irmãos que moram separados e fazem parte da mesma unidade familiar, será necessário apresentar documento(s) à parte para comprovar o sustento.

[REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA PARA TURMAS DE 0 A 2 ANOS DE FAMÍLIAS NUMEROSAS]

	CATEGORIA	TAXA BÁSICA	TAXA EXTENSIVA
1ª CRIANÇA	De D01 em diante	Não há redução	Não há redução
2ª CRIANÇA EM DIANTE	De D01 em diante	¥0	¥0

(4) RECÁLCULO DA TAXA BÁSICA:

Como o recálculo é realizado de acordo com o valor do imposto mais recente, o ano base será alterado anualmente a partir da mensalidade de setembro, e o valor poderá gerar alterações a partir desta data.



※1 O Imposto Municipal do ano fiscal de 2024 é o valor do imposto tributado sobre a renda obtida no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

※2 O Imposto Municipal do ano fiscal de 2025 é o valor do imposto tributado sobre a renda obtida no período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

9. FORMA DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE

Por favor, pedimos que a mensalidade seja paga por meio de transferência bancária.

(1) TRÂMITES:

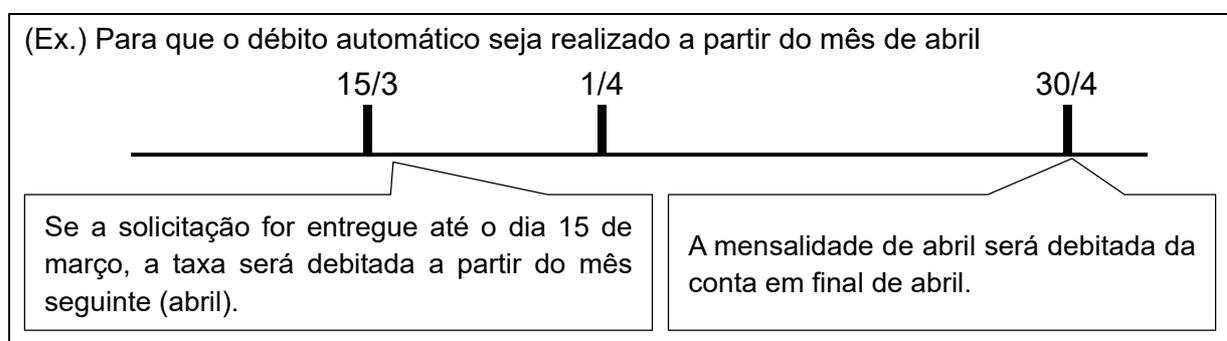
O formulário [Requerimento de transferência bancária (Débito Automático) para pagamento de taxas e encargos municipais/ 豊田市市税等預金口座振替依頼・自動払込申込書] entregue pela creche no ingresso da criança, deverá ser preenchido e entregue na Instituição Financeira (banco ou correio) onde possui conta. (O procedimento é o mesmo quando se deseja fazer a alteração da conta bancária).

Quanto à forma de entrega do formulário aos inscritos para ingresso a partir do novo ano letivo (abril), pedimos que sigam as instruções da creche.

O prazo para entrega é até o dia 15 de cada mês para que o débito automático inicie a partir do mês seguinte.

(2) DATA DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (DÉBITO AUTOMÁTICO):

A mensalidade é debitada no último dia do mês (exceto em dezembro, será no dia 25). Caso a data coincida com feriado bancário, o débito será feito no primeiro dia útil seguinte.



(3) OUTROS:

A mensalidade da Instituição de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte (Shokibo Hoiku Jigyosho) e de Instituições de Atendimento Infantil mantidas por Empresas (*Jigyoshonai Hoiku Jigyosho*), são cobradas pela própria Instituição. Por favor, informar-se diretamente nas respectivas instituições.

10. ATENDIMENTO DURANTE AS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO

O atendimento das férias de primavera e verão (descrito abaixo como “Atendimento das Férias de Primavera, entre outros”) será de acordo com as condições trabalhistas etc., dos responsáveis. (Exceto em algumas creches).

(1) CASOS EM QUE NÃO PODERÁ FAZER USO DOS SERVIÇOS:

Quando a criança pode ser zelada em casa.

※ Tenha como referência o [tema 11: Data Provável de Utilização para Cada Requisito, da pág. 17], para saber dos detalhes.

(2) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: (ENTREGAR NA CRECHE)

- O formulário “Solicitação de Atendimento do Horário Extensivo e das Férias de Primavera, entre outros ” (será distribuído pela creche) (*Soucho hoiku oyobi shunki kyugyo hoiku shinseisho*).
- Documento do requisito para ingresso (atestado de trabalho, entre outros).

(3) SOLICITAÇÃO

Será feita a verificação antecipada se há ou não intenção de fazer uso dos serviços.

Para solicitar o uso, a alteração ou o cancelamento dos serviços durante as férias da primavera e de verão, é necessário apresentar o pedido (na creche) até o dia 25 do mês anterior à utilização.

Por norma, não há possibilidade de fazer a alteração após o prazo.

(4) TARIFA BÁSICA DOS QUE NÃO FIZEREM USO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO:

DIVISÃO	PERÍODO NÃO UTILIZADO	TARIFA BÁSICA DE CADA MÊS	
FÉRIAS DE PRIMAVERA	Data seguinte à formatura até 31 de março	MARÇO	Tarifa Básica×16/25
	De 1º de abril até a véspera da Cerimônia de Ingresso	ABRIL	Tarifa Básica×16/25
FÉRIAS DE VERÃO	De 21 a 31 de julho	JULHO	Tarifa Básica×16/25
	De 1º a 31 de agosto	AGOSTO	¥0

※As datas da Cerimônia de Formatura e de Ingresso de creches privadas podem ser diferentes em relação às creches públicas. E as mensalidades neste caso serão calculadas de acordo com as datas realizadas pelas creches públicas. Veja os detalhes na própria creche.

(5) OUTROS:

Para os matriculados das turmas de 3 a 5 anos da categoria 1 (ichi go nintei) das Instituições YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN não será possível fazer uso do atendimento das férias de primavera e verão. (categoria 1: matriculados sem apresentação de requisito (trabalho, etc)).

Todavia, há casos em que poderá fazer uso do serviço privado de atendimento (*azukari hoiku*) que é realizado pelas creches. Por favor, informar-se diretamente na creche matriculada.

11. DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO PARA CADA REQUISITO

Segue abaixo, as **datas prováveis de utilização** para cada requisito. Por favor, consultar a creche sobre a possibilidade real de utilização e entregar o formulário “Solicitação de Atendimento do Horário Matutino, Entre Outros e das Férias de Primavera, Entre Outros” (*Socho Hoiku nado, Shunki Kyugyo Hoiku nado Shinseisho*).

Para pessoas que podem zelar pela criança em casa, não há possibilidade de uso do Horário Matutino, entre outros e das Férias de Primavera, entre outros.

CLASSIFICAÇÃO 認定	REQUISITO (CONDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS) 入園要件 (保護者の状況)		DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO 利用可能日	
			HORÁRIO BÁSICO DE ATENDIMENTO 基本保育時間	ATENDIMENTO NO HORÁRIO MATUTINO, ENTRE OUTROS E NAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, ETC. 早朝保育等及び春季休業保育等
CATEGORIA 1 1号	SEM REQUISITO (Trabalho, etc) 要件なし		UTILIZAÇÃO EM DIAS ÚTEIS: DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 平日：月～金曜日 利用可	SEM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO※1 利用不可 ※1
CATEGORIAS 2 E 3 2・3号	A	ASSALARIADO 就 労 Funcionário efetivo Horário reduzido·Trabalho Extra Por Empreiteira Por Contrato Por Contrato no ano fiscal Esporádico·Temporário Por Comissão Empreendedor Principal · Administrador da Empresa Trabalho domiciliar ※Não é aceito para turmas de 0 a 2 anos	EM DIAS ÚTEIS: POSSIBILIDADE DE USO DE SEGUNDA À SEXTA Em dias que não trabalha devido à folga remunerada, licença-maternidade, etc., ou horário reduzido de trabalho entre outros, poderá utilizar somente no horário básico.	POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE TRABALHO Não poderá fazer uso em dias que não estiver trabalhando por motivo de folga remunerada (yukyu, etc), entre outros. ※2
		Funcionário Familiar (sem remuneração)		POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO
	B	PARTO		PODERÁ FAZER USO DO ATENDIMENTO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, ENTRE OUTROS. POR NORMA, NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER USO DOS HORÁRIOS EXTENSIVOS, ETC. Porém, há possibilidade de fazer uso conforme a situação familiar (condição de saúde da mãe, etc),
	C	DOENÇA OU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE NECESSIDADE DEVIDO À DOENÇA OU DEFICIÊNCIA.
	D	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE NECESSIDADE DEVIDO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR
	E	ESTUDO		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS QUE FOR PARA A ESCOLA (NO ESTUDO POR INTERNET, SOMENTE EM DIAS DE AULA)
	F	ACOMPANHAMENTO À CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA OU ESCOLA		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS QUE NECESSITA FAZER O ACOMPANHAMENTO.
	G	PROCURA DE EMPREGO		POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO. Porém, há possibilidade de uso caso necessite devido às atividades da procura de emprego.
	VÍTIMA DE DESASTRES NATURAIS	POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE RESTAURAÇÃO DO DOMÍCIO, ENTRE OUTROS.		

※1 No caso do YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN, poderá ter possibilidade de uso do serviço privado de atendimento (*azukari hoiku*) que são realizadas por estas respectivas creches.

※2 Para pessoas que estiverem na licença-maternidade não será possível utilizar o Horário Matutino, entre outros e as Férias de Primavera, etc.

12. MERENDA

(1) MERENDA DO BERÇÁRIO

A merenda das turmas de 0 a 2 anos são preparadas e distribuídas pela própria creche.

(2) MERENDA DA TURMA INFANTIL

A merenda das turmas de 3 a 5 anos é preparada e distribuída pelo Centro de Fornecimento de Refeições (Kyushoku Center).

(3) TAXA DA MERENDA

A merenda nas creches (Kodomoen), entre outros estabelecimentos do Município de Toyota, é gratuita para as crianças de 3, 4 e 5 anos (com exceção de alguns grupos-alvo).

No caso das crianças de 0 a 2 anos, o valor está incluso na mensalidade.

(4) ATENDIMENTO NO PERÍODO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, VERÃO, FINAL E INÍCIO DE ANO NOVO.

A princípio haverá distribuição da merenda, porém, para turmas de 3 a 5 anos poderá ser pedido a merenda (*bento*) em dias de folgas do Centro de Fornecimento da Refeição ou quando não tiver possibilidade de preparo da refeição quando o total de pedidos da creche for inferior a 10 pedidos.

(5) OUTROS

- Os procedimentos em relação às crianças com alergia à alimentos serão de acordo com o diagnóstico médico. Por favor, verificar os detalhes na creche.
- A marmitta (*bento*) também poderá ser solicitada em dias de eventos, passeios externos, entre outros.
- Para informações sobre o subsídio da tarifa de refeição para crianças que frequentam Creches fora do município ou Estabelecimentos de Cuidados Infantis (sem reconhecimento oficial) (*ninka gai hoiku shisetsu*), por favor consultar a página 「Subsídio para o custo de alimentação infantil da cidade de Toyoda (豊田市幼児給食費給付金) na homepage da cidade de Toyoda.

13. OUTRAS TAXAS (Cobradas mensalmente, além da taxa básica e da merenda)

(1) TAXA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

Dependendo da creche pode ser que não haja a Associação de Pais e o conteúdo das atividades também podem ser diferentes de uma creche para outra.

No caso dos Kodomoen, a taxa de adesão é de cerca de 500 ienes por mês.

(2) OUTRAS DESPESAS

Pode haver, também, as despesas da compra de livros infantis, excursões, entre outros.

O conteúdo poderá diferir conforme cada creche, verificar os detalhes diretamente no local.

14. MENSALIDADE EM ATRASO

Pedimos para fazer o pagamento de taxas da mensalidade, entre outros, dentro do prazo determinado. O procedimento abaixo é restrito aos casos de eventual falta de pagamento da taxa.

(1) ACÚMULO DE TAXAS INADIMPLENTES:

A mensalidade não paga dentro do prazo será alvo de acréscimo de taxa à parte. Por favor, verificar os detalhes no verso da carta de cobrança que será enviada aos responsáveis em atraso no pagamento.

[MENSALIDADE E OUTROS ALVO DE COBRANÇA DA TAXA]

A mensalidade básica, as taxas de horários extensivos, entre outros, não pagos.

(2) COBRANÇA DA MENSALIDADE, ENTRE OUTROS, DO AUXÍLIO INFANTIL (*Jidou teate*):

Conforme previsto na Lei de Auxílio Infantil, somente se o pagamento de taxas da mensalidade, entre outros, estiverem em atraso por um determinado período, solicitaremos o pagamento dos valores inadimplentes do Auxílio Infantil.

Todos os responsáveis devem preencher o campo "Termo de Concordância do Confisco do Auxílio Infantil em caso de Inadimplência", do "Formulário do Pedido de Aprovação do Benefício para a Educação e Cuidado Infantil".

[TAXAS ALVO DO CONFISCO]

A mensalidade básica, as taxas de horários extensivos e da merenda não pagas.

[ATENÇÃO!!]

O Auxílio Infantil dos irmãos da criança matriculada também serão passíveis de confisco. A diferença entre o valor pendente e o Auxílio, se houver, será concedida ao responsável.

(3) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA PARA A DIVISÃO DE COBRANÇA:

Caso as taxas não sejam pagas mesmo após o envio da carta de cobrança, a Divisão de Cobrança (*Saiken Kanri-ka*) irá aplicar a Lei de Autonomia Regional para os trâmites legais de intimação, confisco, entre outros, sem aviso prévio.

[TAXAS ALVO DE CONFISCO]

A mensalidade básica, as taxas de horários extensivos, entre outros, não pagas. .

(4) DETERMINAÇÃO DE INGRESSO NA CRECHE:

A matrícula da criança poderá ser recusada caso o responsável não tenha pago alguma tarifa antiga (incluindo taxas de irmãos que já saíram da creche). Por favor, entrar em contato com a Dvisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância e realizar o pagamento o mais rápido possível.

15. FOLGAS

(1) DIAS DE FOLGA DAS CRECHES:

Domingos, feriados e final de ano (do dia 29/12 ao dia 03/01).

Porém, algumas creches não funcionam aos sábados, nas férias de verão (do dia 21/07 ao dia 31/08) e férias de primavera (da data posterior à Cerimônia de Formatura até a véspera da Cerimônia de Ingresso).

(2) CRECHES QUE ATENDEM AOS SÁBADOS:

E ainda, creches que funcionam aos sábados podem não ter atendimento no dia em que não tiver nenhuma solicitação de utilização.

(3) OUTROS:

As folgas para turmas de 3 a 5 anos nas Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), e que fazem parte da categoria 1 (que não necessitam de requisito para ingresso), são determinadas pelas próprias Instituições, por favor, informar-se diretamente na Instituição escolhida.

16. NÚMERO DE VAGAS

(1) LIMITE DE CRIANÇAS POR PROFESSOR (A):

Há limite do número de crianças por turma para que cada qual possa contar com a devida assistência. E ainda, dispõe de professor(a) auxiliar para turmas acima de 3 anos que apresentarem alguma dificuldade devido ao aumento de atividades feitas em conjunto.

A quantidade de salas por turma é baseada no número de inscritos da 1ª fase.

TURMA	0 ANO	1·2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS
	3	5	12	28	30
Número de crianças por professor(a)			Como regra geral, haverá um(a) professor(a) auxiliar para cada 3 crianças que necessitem de atenção especial.		

※ Há previsão das turmas de 4 e 5 anos comportarem a quantidade máxima de 25 crianças por sala. (Nas turmas de 4 anos, é a partir do ano letivo 2026 (Reiwa 8) e nas turmas de 5 anos, a partir do ano letivo 2027 (Reiwa 9)).

(2) PROFESSOR(A) AUXILIAR (*kahai hoikushi*)

ア FUNÇÃO

As crianças conseguem participar das atividades coletivas por iniciativa própria, mas a professora auxiliar irá prestar assistência a àquelas que necessitam de apoio para poderem ter uma participação cada vez maior nas atividades da creche.

イ CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A) AUXILIAR:

Esta colocação não se limita às crianças com deficiência, mas também àquelas que apresentam dificuldades que exijam cuidados especiais em seus vários aspectos.

Geralmente, o horário de disposição do(a) professor(a) auxiliar é das 09h às 15h.

17. AJUSTE DE VAGAS

(1) AJUSTE DE VAGAS PARA INGRESSO NA CRECHE:

ア POR NORMA:

O ajuste será realizado quando o número de inscrições exceder o de vagas.

• Na inscrição para início do novo ano letivo (abril), o ajuste de vagas será realizado conforme a ordem de opção de creches feita pelo responsável, seguindo os critérios de seleção das tabelas 01 e 02.

• Na inscrição do meio do ano letivo, o ajuste é de acordo com os critérios de seleção das tabelas 01 e 02.

※ A prioridade de ingresso é maior para os responsáveis que apresentarem o documento de requisito (atestado, etc) .

イ EXCEÇÕES:

O ingresso das turmas de 3 a 5 anos nas creches Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane Kodomoen, será determinado de acordo com a sequência abaixo:

① Se há irmãos frequentando a creche de 1ª opção (porém, no caso de ingresso em abril, exclui as crianças matriculadas na turma de 5 anos)

② Se a criança reside no distrito escolar que irá frequentar.

RYUJIN KODOMOEN	Yamanote · Takemura · Tsuchihashi Shogakko	SUENO KODOMOEN	Sueno Shogakko
UNEBE KODOMOEN	Unebe Shogakko	TAKEMURA KODOMOEN	Takemura Shogakko
TSUTSUMI KODOMOEN	Tsutsumi Shogakko	TAKANE KODOMOEN	Takane Shogakko

③ Caso a criança resida fora do seu distrito escolar.

Se as inscrições superarem o número de vagas, o ajuste será realizado de acordo com os critérios de seleção das tabelas 1 e 2. E, para as pessoas que possuam algum requisito, pedimos que apresentem sem falta, para ser avaliado no Pedido de Aprovação do Benefício para a Educação e Cuidado Infantil.

【TABELA 01: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO】 (sem o requisito para ingresso)

CATEGORIA	DETALHES	ÍNDICE	PONTUAÇÃO
Distrito escolar	Quando o Kodomoen está situado no distrito escolar que a criança reside. Caso não tenha creche no distrito escolar, será na creche mais próxima do endereço residencial.	5	
Irmãos	Quando tiver irmã (o) matriculada(o) na data escolhida de ingresso na creche de 1ª opção. Porém, para os que forem ingressar no início (abril) ou em meados de maio do novo ano letivo, a (o) irmã (o) da atual turma de 5 anos não será considerado (o).	7	
	Ao optar em ingressar os irmãos juntos na mesma creche de 1ª opção.	5	
	Se na data escolhida de ingresso tiver irmãos de nascimentos múltiplos (gêmeos etc.) em idade pré-escolar.	10	
Circunstâncias domésticas	Famílias beneficiárias do Auxílio subsistência.	10	
	Família monoparental (que reside somente a(s) criança(s) com um dos pais).	10	
	Família monoparental (que reside com outros familiares)	5	
Circunstâncias especiais	Quando o prefeito reconhecer que é necessário fazer um ajuste especial, segundo o ponto de vista do serviço de bem-estar da criança.	Caso a caso	
			Pontos

※ Data-base na inscrição de 1ª fase: No último dia de entrega dos documentos. Nas inscrições de 2ª fase e do meio do ano letivo: Na data em que fez a inscrição na prefeitura.

[TABELA 02 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO] (AOS QUE NECESSITAM DO REQUISITO PARA INGRESSO)

		Categoria	Conteúdo	※Quando houver redução da jornada de trabalho para cuidar de filhos, escrever esse horário	Pontos	Pai	Mãe	
① REFERÊNCIA BÁSICA	A	ASSALARIADO	Funcionário efetivo	Mais de 160 horas mensais.	40			
			Meio Período·Trabalho extra Por Empreiteira	Mais de 140 horas e menos de 160 horas mensais.	36			
			Por Contrato	Mais de 120 horas e menos de 140 horas mensais	34			
			Por Contrato no Ano Financeiro Fiscal	Mais de 100 horas e menos de 120 horas mensais.	32			
			Empresário Principal	Mais de 80 horas e menos de 100 horas mensais.	30			
			(Com documento em anexo)※1					
			Administrador da Empresa (Com documento em anexo)	Mais de 60 horas e menos de 80 horas mensais.	28			
			Empresário Principal (Sem documento em anexo)※1	Mais de 60 horas mensais	20			
			Administrador do Empreendimento (Sem documento em anexo)					
			Funcionário Familiar (sem remuneração)	Mais de 60 horas mensais (Não será aceito para inscrição de 1ª fase)	10			
			Trabalho na residência	Com documento anexo ※2	Mais de 140 horas mensais	36		
				Sem documento anexo	Mais e 60 horas e menos de 140 horas mensais. Mais de 60 horas mensais.	20		
		B	Parto	(Data prevista do parto: Reiwa ano.....mês.....)	40			
		C	Doença ou Portador de Deficiência	Impossibilidade de cuidar da criança devido à internação.	40			
Impossibilidade de zelar mesmo em horário curto e ou portador de carteira※3	36							
Outros	28							
	D	Assistência de Enfermagem ou Cuidador	Necessita de cuidados constantes.	36				
				Necessita de cuidados ocasionalmente.	28			
	E	Estudo. Acompanhamento à Creche/ Jardim e Escola	Mais de 140 horas mensais	36				
	F		Mais de 60 horas e menos de 140 horas mensais.	20				
	G	Procura de Emprego	Está à procura ou com previsão de procurar emprego. (Não será aceito para inscrição de 1ª fase)	10				
		Vítima de desastres	Restauração da moradia	40				
	NO CASO DE A·E	Histórico de Trabalho, etc	Ter cumprido 3 meses consecutivos de trabalho a partir da data da contratação. (No requisito de estudo, terá que constar a data de ingresso na escola).	4				
				Período (previsão) de Trabalho, etc	Se tiver previsão de trabalho (ou estudo) na data de emissão do documento.	-6		
					Subtotal			
					Escrever a pontuação mais baixa de um dos pais→			
	②	Situação do(s) irmão(s)	Se tiver filho matriculado na creche de 1ª opção na data de avaliação※4 da inscrição. Porém, para a inscrição do novo ano letivo e inscrição do meio do ano letivo para maio, não pode incluir irmãos da atual turma de 5 anos. Ainda, não há acréscimo de pontos para requisitos de Funcionário da Família e Procura de Emprego.	7				
				Com opção de ingressar os irmãos juntos na mesma creche. Porém, os pontos não serão acrescentados para o requisito de Funcionário Familiar e Procura de Emprego.	5			
				Presença de gêmeos etc. em fase pré-escolar no momento da inscrição.	10			
		Condições familiares	Famílias beneficiárias do Auxílio Subsistência.	10				
				Família monoparental (cuidada somente pelo pai ou a mãe).	10			
				Família monoparental	5			
			Crianças com necessidades especiais※6	Crianças em cuidados médicos ou que precisam de suporte para mobilidade e 「necessitam de vaga na creche※7」	15			
		Formandos (do berçário)	Crianças que se formam na turma de 2 anos nas creches Dai Ni Ibobara, Da Ni Seisho e Dai Ni Wakaba que, a partir de abril, pretendem continuar em suas respectivas matrizes, Ibobara, Seisho e Wakaba.	20				
					Subtotal	②		
③ OUTROS		Professor (a) de Cuidado Infantil	Professor(a) que trabalha mais de 120 horas mensais no Kodomoen, etc., (inclui estabelecimentos oficialmente reconhecidos, caso trabalhe fora do município, consultar a prefeitura local) e professores de creche ou jardim de infância que têm a intenção de trabalhar são alvo de 88 pontos, independente da pontuação dos itens ①②. Porém, caso trabalhe em horário reduzido devido aos cuidados de filhos, será conforme o horário correspondente. Ainda, se o requisito de um dos pais for Funcionário Familiar ou Procura de Emprego, estes pontos não serão concedidos.	88				
		Renovação da matrícula	As crianças que ingressarem em novembro e desejarem continuar na mesma creche a partir de abril do novo ano letivo serão alvo de 77 pontos, independente da pontuação abaixo ※①② (é necessário fazer a inscrição para abril (inscrição de 2ª fase)).	77				
		Condições Especiais	Quando o Prefeito reconhecer a necessidade de avaliação especial conforme ponto de vista do serviço de bem-estar da criança, entre outros.	Caso a caso				
				Campo de avaliação	Avaliador	Confirmação	①+② (ou então ③) pontos	

- ※ 1 Empreendedor Principal·Administrador de Empresa: Declaração do Imposto de Renda do ano anterior ou Registro de Abertura da Empresa. O agricultor (lavoura) que assinalou como Empreendedor e Administrador: Além do indicado à esquerda, acrescentar o Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)
- ※ 2 Apresentar documento detalhado sobre a renda do ano anterior, com valor superior a 504,000 ienes.
- ※ 3 Transtorno Mental e Deficiência Mental: Caderneta de tratamento dos portadores de distúrbios mentais ou Caderneta de portador de deficiência. Deficiência Física: Caderneta de portador de deficiência física (Grau 1, 2 ou 3)
- ※ 4 Caso esteja anexo o documento de Acompanhamento à creche, jardim de infância ou escola no Atestado de trabalho com menos de 60 horas de trabalho, será considerada a soma de horas de ambos os documentos para completar a carga de 60 horas trabalhadas.
- ※ 5 Data de avaliação dos documentos da inscrição de 1ª Fase no último dia do prazo de entrega dos documentos, e das inscrições de 2ª Fase e do Meio do Ano Letivo, na data da inscrição.
- ※ 6 Atendimento nas Creches e Jardins de Infância Municipais às crianças reconhecidas pelo 「Comitê de Assistência Social em Creches e Jardins de Infância Municipais de Toyota」 pelo Comitê de Revisão de Assistência Médica em Creches e Jardins de Infância Municipais de Toyota. Crianças que necessitam de assistência médica: Ser alimentada por sonda; aspirar catarro; usar aparelho de inalação; drenar a urina, entre outros. Crianças que necessitam de assistência para mobilidade: Apresentar atraso no desenvolvimento motor, como não andar, e necessitam de algum tipo de apoio para se movimentar.
- ※ 7 Pode haver alteração no funcionamento da creche conforme o ano letivo, nesse caso pedimos que consultem a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância.

18. PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA EM CASO DE LICENÇA-MATERNIDADE

[Pessoas alvo de prorrogação]

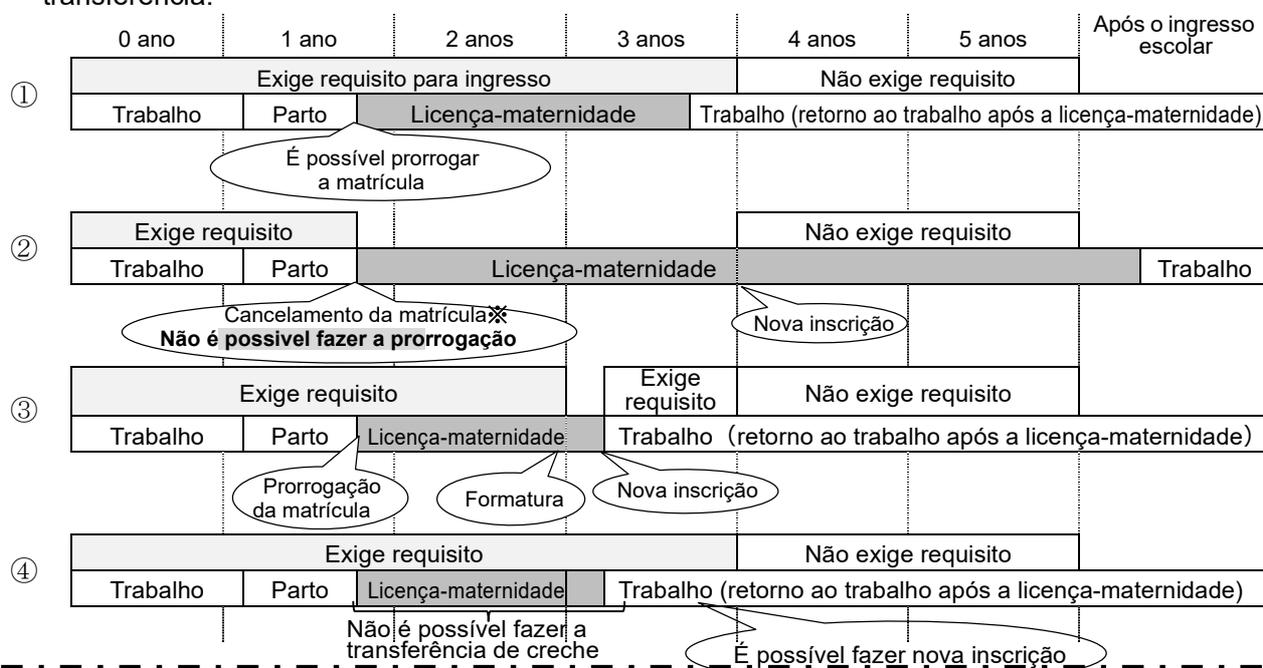
- **Ser responsável de criança matriculada** na creche que exija requisito para ingresso.
- Ter entrado na licença-maternidade da criança menor preenchendo todas as condições abaixo.
 - ① Que o período da licença-maternidade está fixado para antes do ingresso da criança no Ensino Fundamental (Shogakko).
 - ② Pretende manter a criança matriculada na mesma creche ao retornar da licença-maternidade.

[Observações]

- Não será possível utilizar os serviços durante as férias de Primavera e Verão.
- O atendimento limita-se ao horário básico, sem a utilização dos horários Matutino, Extensivo e aos Sábados.
- Quanto às creches que atendem as crianças somente até completarem 2 anos, o período de atendimento máximo encerra-se na data da formatura. Caso deseje ingressá-la em outra creche após a formatura, será necessário solicitar nova inscrição (nas creches Wakamiya e Iino, com exceção das crianças de 5 anos, **aquelas com idade que necessitam de requisitos não podem solicitar nova inscrição por motivo de licença-maternidade**).

[Exemplos]

- ① Prorrogação da matrícula → É possível quando o responsável retorna ao trabalho antes que a criança ingresse no Shogakko (Ensino Fundamental) em creches que exigem requisito para ingresso de crianças até 3 anos.
- ② **A prorrogação da matrícula não é possível** → Quando o responsável retorna ao trabalho após o ingresso da criança no Shogakko em creches que exigem requisito para ingresso de crianças até 3 anos. Novas inscrições são possíveis para as crianças de 4 anos em diante, mesmo durante a licença-maternidade, pois não são exigidos requisitos para o ingresso após essa idade.
- ③ A prorrogação da matrícula é possível até a formatura da criança → Caso o ingresso seja feito em creches que aceitam somente crianças de até 2 anos, exigindo o requisito até a idade de 2 anos, e o responsável retorne ao trabalho antes que ela ingresse no Shogakko. Caso deseje matricular em outra creche (que exija requisito até a idade de 3 anos), é possível fazer a inscrição ao apresentar algum requisito. Se estiver na licença-maternidade, sem nenhum requisito, não será possível matricular a criança na creche.
- ④ É inviável fazer a transferência de creche durante a licença-maternidade → Caso deseje transferir a criança de creche no período que ela está matriculada por motivo da licença-maternidade, é necessário que o responsável volte a trabalhar. Após o retorno ao trabalho, é possível fazer os trâmites da transferência.



[Documentos a apresentar pelo responsável que irá adquirir a licença-maternidade]

Antes de entrar na licença-maternidade	Apresentar o Atestado de Trabalho que comprove que adquiriu a licença-maternidade. ※ Apresentar o Atestado de Trabalho com o período (previsto) da licença-maternidade.
Após entrar na licença-maternidade (Ao encerrar a licença-maternidade)	Apresentar o Atestado de Trabalho com a data de encerramento da licença-maternidade. ※Apresentar o Atestado de Trabalho que comprove o período da licença-maternidade, emitido após o período de encerramento da licença-maternidade.

19. PERÍODO DE VALIDADE DA MATRÍCULA

Por norma, o período determinado de ingresso na creche é até o final do ano letivo.

Porém, caso o requisito de ingresso seja o parto, ou o prazo do contrato de trabalho expire no meio do ano, a determinação do ingresso será até o meio do ano letivo. E ainda, há necessidade de fazer a inscrição a cada novo ano letivo.

20. ALTERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO FAMILIAR, ENTRE OUTROS, APÓS O INGRESSO NA CRECHE

Se houver alteração na composição familiar, no requisito de ingresso ou então no valor do imposto após a Aprovação da Matrícula, terá que apresentar impreterivelmente o formulário de Requerimento de Alteração no Pedido do Benefício para o Ingresso na Instituição de Educação e Cuidado Infantil e comunicar à creche prontamente.

- (1) Fatores como divórcio, casamento, residir junto ou separado dos avós, demissão ou licença trabalhista, alteração no valor de impostos etc. influem no valor da tarifa. Faça o comunicado o mais rápido possível.
- (2) Eventuais alterações na mensalidade refletirão no mês seguinte ao comunicado.
- (3) Pedimos que façam a inscrição cientes de que a matrícula será cancelada na falta do requisito para matrícula

21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

(1) CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA INSCRIÇÃO:

Em caso de alteração no conteúdo do requisito de matrícula, pedimos que entregue o novo atestado, sem falta.

(2) AO DETECTAR FRAUDE E/OU FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

A matrícula da criança será cancelada, mesmo que seja no meio do ano letivo.

E ainda, serão realizadas averiguações periódicas referentes à situação trabalhista dos responsáveis com criança em idade que é exigido o requisito para ingresso. Caso não seja possível verificar as condições de trabalho por falta de documentos, a matrícula da criança será cancelada. Contamos com a sua compreensão e colaboração por uma administração adequada da creche.

(3) QUANDO É NECESSÁRIO UM ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

O Município de Toyota tem tido o cuidado de prover a creche com o número apropriado de funcionários pensando na prestação de auxílio nas atividades das crianças, na influência que poderá causar nos cuidados delas, além da manutenção das instalações e equipamentos, de acordo com o item 「16 número de vagas (pág. 20)」。 Há probabilidade do ingresso da criança não ser aceito caso seja constatada a falta de condições para dar um atendimento adequado por falta de funcionários. E, mesmo que o ingresso esteja de acordo com o número básico de funcionários, pedimos a compreensão dos responsáveis, pois consideramos que garantir a segurança das crianças é a nossa maior prioridade.

22. OBJETIVOS DO CUIDADO E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOYOTA

O Município de Toyota busca contribuir para a formação de crianças saudáveis, baseada nas Diretrizes de Educação e Assistência Infantil aplicadas às diversidades locais e necessidades das crianças na tenra infância.

◆ CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS SAUDÁVEIS:

- Crianças que façam as atividades com ânimo e sejam saudáveis física e psicologicamente.
- Crianças que brincam interagindo com os amigos numa relação de afeto e confiança.
- Crianças que experimentam, pensam e se relacionam com o ambiente à sua volta.

◆ OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS:

- Fortalecer o relacionamento de confiança junto às crianças, buscando a sua estabilidade emocional.
- Assimilar os hábitos diários necessários para uma vida saudável e segura, desenvolvendo as bases para um corpo e mente saudáveis.
- Cultivar a afeição e a confiança nas pessoas através do relacionamento com o próximo, visando o desenvolvimento da autonomia, de atitudes de cooperação e moralidade.
- Desenvolver o interesse e a curiosidade pela natureza ao seu redor e eventos da sociedade, cultivando a riqueza de sentimentos e capacidade de pensar.
- Ampliar o interesse e a curiosidade pelas palavras no dia-a-dia, cultivando a alegria de falar e ouvir.
- Desenvolver a sensibilidade em sua plenitude através de diversas experiências, promovendo o despertar da criatividade.

23. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES

(1) PRETENDO ME MUDAR PARA O MUNICÍPIO DE TOYOTA E GOSTARIA DE SABER SE PRECISO ESTAR COM O ENDEREÇO EM TOYOTA PARA PODER FAZER A INSCRIÇÃO NA CRECHE?

NÃO

Se a família pretende mudar-se para Toyota, é possível inscrever a criança na creche. Contudo, caso o endereço não seja transferido antes da data desejada de ingresso, a matrícula não será aprovada. Pedimos para comunicar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância, imediatamente, assim que registrar seu endereço no Município de Toyota.

Atenção! Para as inscrições de 1ª e 2ª fase, há data limite para efetivar o registro residencial.

(2) HÁ ISENÇÃO DE MENSALIDADES PARA FAMÍLIAS MONOPARENTAIS?

NÃO

Não há isenção da mensalidade por pertencer a família monoparental. [Verificar o item (7) Mensalidade da creche, pág.12] e [O item (8) da (pág.14) sobre o cálculo da taxa básica.

(3) É POSSÍVEL VISITAR AS CRECHES PARA CONHECÊ-LAS?

SIM

Porém, pedimos para telefonar à creche desejada com antecedência. (dependendo das condições da creche, há períodos em que as visitas não são aceitas)

Há o serviço chamado [Kosodate Hiroba] em que as creches permitem o acesso ao pátio por crianças em idade pré-escolar que não frequentam creches. Verificar os dias de funcionamento com antecedência.

(4) EU POSSO ESCOLHER SOMENTE CRECHES PERTENCENTES AO DISTRITO ESCOLAR?

NÃO

Os responsáveis podem escolher qualquer creche situada na cidade de Toyota.

A escolha pode ser por motivo de ficar no caminho do serviço, perto do local de trabalho etc.

(5) É POSSÍVEL TRANSFERIR A CRIANÇA PARA OUTRA CRECHE?

SIM

Após o ingresso na creche, fazer um novo pedido de inscrição. A transferência poderá ser realizada quando a vaga for confirmada. Entretanto, a transferência não será aceita para as pessoas que estão à procura de emprego ou em licença-maternidade (Para idades que necessitam de requisito).

(6) HÁ PERÍODO DE ADAPTAÇÃO? (ATENDIMENTO EM HORÁRIO REDUZIDO PARA ADAPTAÇÃO GRADUAL DA CRIANÇA)

SIM

É possível fazer a adaptação da criança durante 5 dias úteis, antes que o responsável comece a trabalhar, entre outros requisitos. Porém, o período de atendimento poderá variar conforme as condições da criança e situação familiar. Consultar a respeito com o(a) diretor(a) no ato da entrevista. A data de início deste serviço será considerada o dia de ingresso e incidirá o valor da mensalidade.

Por exemplo: Se o responsável começar a trabalhar a partir de 1º de setembro, o período de adaptação será feito em final de agosto, neste caso, será necessário fazer a inscrição para ingresso em agosto.

E ainda, caso deseje fazer o período de adaptação da criança que ingressa em abril durante o mês de março, será necessário fazer a inscrição para ingresso em abril e a inscrição do meio do ano letivo para ingresso em março.

(7) HÁ DESCONTO DE MENSALIDADE CASO FAÇA O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM MEADOS DO MÊS?

SIM

Além da mensalidade básica, o cálculo por dias frequentados é realizado também sobre as taxas do horário extensivo (Matutino, Extensivo e de Sábados).

Há possibilidade de fazer o cálculo por dias frequentados da mensalidade básica quando o ingresso é realizado após o dia da Cerimônia de Ingresso e quando a matrícula é cancelada antes do dia da Cerimônia de Formatura.

Quanto à frequência nos horários Matutino, Extensivo e aos Sábados, será possível fazer o cálculo diário ao ingressar a criança no dia posterior à Cerimônia de Ingresso e o cancelamento da matrícula seja feito até a data anterior ao dia da Cerimônia de Formatura.

A solicitação de cancelamento deve ser feita com até 15 dias de antecedência. Caso contrário, poderá impossibilitar o cálculo da taxa básica por dias frequentados.

Para as crianças que ingressarem antes da Cerimônia de Ingresso (em abril) e para a matrícula cancelada após a Cerimônia de Formatura (em março), não é realizado o cálculo diário da mensalidade.

(8) ADQUIRI UM IMÓVEL E CONSEGUI DESCONTO NO IMPOSTO MUNICIPAL DEVIDO À DEDUÇÃO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. A TARIFA DA CRECHE FICARÁ MAIS BARATA?

NÃO

As deduções especiais não são levadas em consideração no cálculo da Tarifa. Ela se aplica para deduções especiais sobre dividendos de ações e sobre impostos pagos sobre transações no exterior.

(9) HÁ POSSIBILIDADE DE GUARDAR A VAGA NA CRECHE MESMO QUE FICAR EM FOLGA POR LONGO PERÍODO?

NÃO

Caso ela deixe de frequentar a creche durante um mês completo, ou se os dias frequentados durante um mês, por três meses seguidos (contando somente os dias úteis), for inferior à metade do mês completo, a matrícula será cancelada. Ainda, para as pessoas que não irão utilizar os serviços do atendimento durante as férias de primavera e de verão, será feita a exceção não considerando como falta os dias no período a seguir: De 1º de abril até o dia que antecede a Cerimônia de Ingresso, além de 21 a 31 de julho, de 1º a 31 de agosto e do dia seguinte da Cerimônia de Formatura até 31 de março.

(10) HÁ REDUÇÃO NO VALOR DA MENSALIDADE QUANDO A CRIANÇA NÃO FREQUENTA A CRECHE? NÃO

Por norma, com exceção do período de atendimento durante as férias de primavera e verão, a mensalidade da creche é cobrada. Porém, nos casos mencionados abaixo é possível reduzir o valor da mensalidade, conforme a solicitação do responsável.

- Quando a criança sofrer ferimentos, ficar doente ou for vítima de calamidade e não frequentar a creche nem um dia, desde o início até o final do mês.
- Quando o médico reconhecer a necessidade de cuidados médicos contínuos da criança e o responsável necessitar fazer acompanhamento constante da criança no cotidiano da creche.
- Quando houver redução considerável na renda do responsável.

※ A : Média mensal da renda do ano-base para cálculo da mensalidade

B : Rendimento médio mensal do ano seguinte ao ano-base para cálculo da mensalidade.

C : Média da renda dos últimos três meses

A redução será viável quando a renda média mensal de B e C forem menores que a metade do valor da renda média mensal de A, após fazer a comparação A com B e A com C.

• Caso esteja se ausentando da creche por estar frequentando em paralelo, do Centro de Desenvolvimento Infantil (*Hattatsu Senta*), entre outros:

- ※ (1) Terá uma redução aprox. de 50% na mensalidade, caso a frequência na creche seja em torno dos 60%.
- (2) Terá uma redução aprox. de 70% na mensalidade, caso a frequência na creche seja em torno dos 40%
 - Quando houver desvalorização de bens imóveis em decorrência de desastres naturais (pode haver redução ou isenção do pagamento da merenda).

(11) HÁ ALGUMA DIFERENÇA ENTRE O ATENDIMENTO OFERECIDO POR INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADO E OS KODOMOEN?

ア INSCRIÇÃO

Turmas de 3 a 5 anos em Instituições Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen	Antigos Kodomoen	Inscrição na prefeitura de Toyota
	Antigo Jardim de Infância Privado	Inscrição diretamente na creche desejada.

※ Nas creches Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane não há necessidade do requisito de ingresso para as turmas de 3 anos.

イ QUANTO À MENSALIDADE

A mensalidade básica das turmas de 0 a 5 anos é a mesma dos KODOMOEN. Porém, há alguns estabelecimentos que cobram taxas extras (conservação das instalações, cursos à parte etc.).

ウ. HORÁRIOS EXTENSIVOS (MATUTINO, EXTENSIVO E DE SÁBADOS) E PERÍODO DE FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO:

Não poderá ser utilizado por (crianças classificadas na categoria 1, deseja utilizar a Instituição, mas não necessita de serviços assistenciais, ou caso o responsável esteja na licença-maternidade). Porém, há possibilidade de fazer uso do serviço privado de atendimento extensivo (*azukari hoiku*). Verifique diretamente na Instituição a utilizar.

エ. MODO DE FAZER O PAGAMENTO DA MENSALIDADE:

A cobrança é realizada pela própria Instituição. Por favor, informar-se sobre o modo de fazer o pagamento diretamente no Jardim da Infância a utilizar.

オ. DIAS DE FOLGA DA CRECHE:

As folgas (para as crianças classificados na categoria 1, deseja utilizar a Instituição, mas não necessita de serviços assistenciais, ou caso o responsável esteja na licença-maternidade), são determinadas pela própria Instituição. Pedimos o favor de informar-se a respeito diretamente na Instituição a utilizar.

カ. CONTEÚDO DO ENSINO E CUIDADOS DA CRIANÇA:

O ensino e os cuidados de crianças das turmas de 3 a 5 anos são realizados de acordo com os objetivos de cada Instituição.

(12) SOMENTE AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS DE CRECHES PÚBLICAS TERÃO O DIREITO AO SUBSÍDIO DA GRATUIDADE DA MENSALIDADE (MUSHOKA)?

NÃO

Mesmo as pessoas que forem fazer uso dos Jardins de Infância Privados, Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados, Institutos de Atendimento Infantil Regionais (Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte, Instituições de Atendimento Infantil Mantidas por Empresas), Instituições de Cuidados Infantis sem Reconhecimento Oficial (Empresas com Projetos de Cuidado Infantil, incluindo babás (há exceções)), Serviço Privado de Atendimento Extensivo, Instituições de Atendimento a Crianças Enfermas e Convalescentes, Centro de Suporte à Família ou de Instituições para Crianças Deficientes, entre outros, também são alvo deste subsídio.

Porém, há casos em que não poderá ser alvo do benefício na falta do requisito para o ingresso. Ainda, há um limite parcial de valor do subsídio.

É necessário fazer os trâmites para obter a aprovação do subsídio, antes de iniciar o uso de serviços do estabelecimento.

Verificar os detalhes <Pelo link Educação Infantil, Gratuidade da Mensalidade de Creches, na homepage de Toyota>



<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/1032240.html>

(13) ANTES DE ESCOLHER A CRECHE, GOSTARIA DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A SUA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CONTEÚDO DAS ATIVIDADES, MATERIAL A PROVIDENCIAR, NECESSIDADE OU NÃO DO UNIFORME, ETC. HÁ ALGUM MATERIAL INFORMATIVO A RESPEITO?

SIM

Na Divisão de Creches e Jardins de Infância dispomos de material informativo das respectivas creches à disposição para o público em geral. E ainda, poderá consultar também o manual das creches públicas na homepage de Toyota.

<Pelo link do Manual da Creche (Nyuen no Shiori) na homepage de Toyota> .

<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/1050501.html>



(14) SERÁ COBRADA A TAXA DE MATRÍCULA?

NÃO

Nas creches onde a inscrição é feita pela Prefeitura, não há taxa de matrícula.

Contudo, nas instituições onde a inscrição é feita na própria creche ou jardim de infância, pedimos que se informem a respeito diretamente no local.

(15) FIZ A INSCRIÇÃO DE 1ª FASE PARA INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO E NÃO RECEBI O AVISO DE GARANTIA DE VAGA, SERÁ QUE POSSO PARTICIPAR NA REUNIÃO EXPLICATIVA DE INGRESSO?

SIM

No caso da inscrição para ingresso no início do ano letivo, será enviado o comunicado de ajuste de vagas em final do mês de dezembro para as pessoas que não conseguiram a vaga na creche de 1ª opção.

As pessoas que não receberem nenhum aviso até o final do mês de janeiro, conseguiram a vaga na creche de 1ª opção e podem participar na reunião explicativa de ingresso.

(16) DESEJO FAZER A INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO, POSSO VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE VAGAS DE ALGUMA MANEIRA?

SIM

É possível verificar as condições de vagas e de inscrições na home page da Prefeitura de Toyota.

Ainda, as informações são atualizadas mensalmente, por volta do dia 15.

Acessar o link abaixo:

〈Link: Kodomoen aki jyoukyou hyo (lista das condições de vagas dos kodomoen) na homepage deToyota〉 .

<http://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/1016125/1016130.html>



(17) FIZ A INSCRIÇÃO DE 2ª FASE POR CORREIO E, COMO HAVIA CORREÇÕES A FAZER, OS DOCUMENTOS FORAM DEVOLVIDOS. POSSO FAZER O REENVIO DOS DOCUMENTOS APÓS O PRAZO DETERMINADO?

NÃO

Os documentos devem chegar dentro do prazo determinado para serem aceitos.

(18) OS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO FEITA POR CORREIO SERÃO ACEITOS CASO CHEGUEM NA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA ANTES DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES?

NÃO

Iden o item (17), os documentos que chegarem fora do período da inscrição não serão aceitos.

(19) SERÁ QUE A PRIORIDADE DE INGRESSO AUMENTA SE COLOCAR MENOS OPÇÕES DE CRECHES?

NÃO

O número de opções de creches não influenciará na ordem de prioridade. É possível escolher até cinco creches que seja possível frequentar. A opção por cinco creches não é obrigatória.

(20) HÁ POSSIBILIDADE DE MATRICULAR OUTRO (A) FILHO (A) DURANTE A LICENÇA-MATERNIDADE?

Caso a criança que deseja ingressar esteja na idade escolar que é exigido o requisito para ingresso, não é possível matriculá-la com o requisito de trabalho, estando na licença-maternidade. Nesse caso, será necessário que o responsável retorne ao trabalho após o período de adaptação da criança na creche (*narashi hoiku*). A matrícula poderá ser logo cancelada, caso seja constatado que o responsável continua na licença-maternidade e não retornou ao trabalho após o período de adaptação da criança.

Porém, se a criança que deseja matricular estiver em idade escolar que não é exigido requisitos, poderá matriculá-la mesmo que durante a licença-maternidade.

(21) HÁ ALGUMA VANTAGEM AO ENTREGAR VÁRIOS DOCUMENTOS DE REQUISITO DE INGRESSO (CONSULTAR PÁG.3)? E AINDA, COMO A PONTUAÇÃO É AVALIADA NA HORA DO AJUSTE?

Quando tiver vários tipos de requisitos, há casos em que poderá ter vantagem se a pessoa entregar todos os documentos correspondentes.

Na hora do ajuste, os pontos referentes aos documentos entregues serão todos somados, mas a pontuação é limitada pelo ponto máximo de um dos requisitos relacionados.

Exemplo: Caso entregue o Atestado de Trabalho (A) 「Com 60 a 80 horas de trabalho mensal, e não esteja trabalhando na data de emissão do documento)」 junto com o Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (D), poderá ter as seguintes avaliações:

- ① Cálculo com a pontuação máxima da modalidade de trabalho: (40 pontos quando acima de 160 horas) – (6 pontos por ainda não estar trabalhando) = 34 pontos
- ② Pontos do Atestado de Trabalho: (28 pontos por trabalhar entre 60 à 80 horas) – (6 pontos por ainda não estar trabalhando) = 22 pontos
- ③ Cálculo com pontuação máxima na modalidade de Assistência de Enfermagem ou Cuidador: (36 pontos por necessitar de assistência com frequência) = 36 pontos
- ④ Pontos pelo Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (requisito de enfermagem ou cuidador): (28 pontos por prestar assistência) = 28 pontos.

Quantidade limite de pontos: ① 34 pontos < ③ 36 pontos

Soma de pontos dos documentos de requisito apresentados: ② 22 pontos + ④ 28 pontos = ⑤ 50 pontos

Como o ponto máximo é de 36 pontos, ele será ajustado à esta pontuação e não com os 50 pontos.

24 LISTA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA (Em ordem alfabética)

Área	Nº	Estabelecimento	Endereço	Tel. (0565)	Idade escolar aceita	Exige requisito de matrícula	Horário de Atendimento	Atendimento aos Sábados	Atendimento de Férias de Primavera e Verão	Tipo de Instituição
	1	ASAHI	Nichinan-cho 5-15-2	32-2212	3, 4 e 5 anos	3 anos	8h30-17h	Não	Sim	J
	2	CHUO	Shigo-cho Yamahata 78-2	45-0066	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	CP
	3	DAI 2 IBOBARA	Oshimizu-cho Harayama 108-7	85-0160	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	4	DAI 2 SEISHO	Asahigaoka	35-0015	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	5	DAI 2 WAKABA	Wakabayashi Higashimachi Agarido 13-3	41-7830	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	6	DOJIYAMA	Kosaka-cho 16-51	32-3566	4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J
	7	EISHIN	Ekaku Shinmachi 5-193	29-0732	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	8	FUJIYABU	Hoei-cho 3-120	28-4717	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	9	HAYASHIGAOKA	Obayashi-cho 10-15-2	28-1074	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Até 18h	Sim	Y(J)
	10	HIGASHI HIROSE	Higashi Hirose-cho Kurayashiki 19-1	41-2112	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	11	HIGASHI HOMI	Homigaoka 4-6-1	48-2221	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	12	HIGASHIYAMA	Shibuya-cho 3-978-36	80-6074	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	13	HIKARI	Yanami-cho Otsubo 901-2	80-2280	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	14	HINATABOKKO	Wakamiya-cho 2-70	34-5008	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	E
	15	HIRAI	Dodo-cho 4-20	80-2193	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	16	HIRAYAMA	Hirayama-cho 1-10-1	28-6187	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	17	HIROSAWA	Maigi-cho Yakiyama 1102-23	44-0288	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	18	HOMIGAOKA	Homigaoka 5-1-1	48-1500	6 meses a 5 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	19	HONJI	Honji-cho 2-51-1	27-2662	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	20	IBO	Homi-cho Gendobo 28	48-8188	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	21	IBOBARA	Oshimizu-cho Minamizaki 1-280	31-3340	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	22	IMA	Ima-cho 7-50-2	28-2285	3, 4 e 5 anos	3 anos	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	23	INOUE	Inoue-cho 9-60-1	45-5010	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	24	ITSUTSUGAOKA DAIWA	Itsutsugaoka 2-19-1	88-1237	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	25	JOKO	Miyamachi 3-64	32-3635	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	26	JOSUI HIKARI	Josui-cho Minamidaira 101	63-5680	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	27	JOSUI MATSUMOTO	Josui-cho Minamidaira 100	45-6884	6 meses a 5 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	28	KAMIGO	Kamigo-cho Goshita 15	21-1830	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	29	KAMI-TAKIMI	Kamitaka-cho Furujiro 344-2	41-2219	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	30	KIDS HOUSE TOYOTA	Nishimachi 1-76	36-5025	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	P
	31	KOJIMA	Kanaya-cho 7-30	32-2281	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	32	KOMABA	Komaba-cho Shinsei 69	57-2413	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	33	KOROMO	Koromo-cho 5-58	32-0199	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	34	KOROMO LUTHER	Sakuramachi 1-79	32-1764	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	35	KOSHIDO	Koshido-cho Matsuba 52-2	45-1073	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	36	MARUYAMA	Maruyama-cho 3-30	28-0744	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	37	MASUTOMI	Shiga-cho Midaira 77-1	80-0365	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	38	MATSUDAIRA	Kugyudaira-cho Yanaba 52	58-0070	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	39	MIFUNE	Mifune-cho Yamayashiki 51-1	45-1215	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	40	MIRU MIRU EN	Kyo Machi 4-3-9	31-5875	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	E
	41	MIWA	Dodo-cho 9-43	88-2230	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	42	MIYAGUCHI	Miyaguchi-cho 2-50	32-6727	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	43	MIYAMA	Miyama-cho 4-47-1	41-8812	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	44	MIZUHO	Mizuho-cho 2-5	32-7380	4 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	45	MORI-NO-HIKARI	Oshimizu-cho Oshimizu 100-1	45-9966	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	46	NAGOYA RYUJO TANKI DAIGAKU FUZOKU TOYOTA	Ichigi-Cho 3-19-7	80-0198	6 meses a 2 anos※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)

Área	Nº	Estabelecimento	Endereço	Tel. (0565)	Idade escolar aceita	Exige requisito de matrícula	Horário de Atendimento	Atendimento aos Sábados	Atendimento de Férias de Primavera e Verão	Tipo de Instituição
	47	NAKAGANE	Shiromi-cho Sudaguchi 6	41-2238	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	48	NAKANEYAMA	Takaoka Honmachi Futaba 60	52-3029	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	49	NEGAWA	Shimobayashi-cho 7-41	32-1082	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	50	NOMI	Misato 5-19	80-0650	3, 4 e 5 anos	3 anos	8h30-17h	Não	Sim	J
	51	NURSERY HOUSE	Jinnaka-cho 1-14-18	31-8282	4 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	P
	52	OBATA	Sasabara-cho Katasaka 40-6	48-8288	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	53	OBAYASHI	Obayashi-cho 14-11-13	28-0012	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	54	RYUJIN	Ryujin-cho Jinden 60	28-8200	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	55	SEISHO	Asahigaoka 6-41	34-0065	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	56	SUENO	Oshikamo-cho Kutebata 227	28-2403	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	Y(ko)
	57	SUMIYOSHI	Sumiyoshi-cho 1-6-3	52-3807	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Não	Sim	C
	58	TAKAHARA	Takahara-cho 5-73-2	34-5141	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	59	TAKAHASHI	Mizuma-cho 4-155-1	88-8088	4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J
	60	TAKAMI	Wakabayashi Nishimachi Nagane 64	52-3706	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	61	TAKANE	Kazue-cho Toride 167	21-0404	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	62	TAKEMURA	Nakamachi Kyozuka 4	52-8508	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	63	TERABE	Ueno-cho 1-173	80-2194	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	64	TOGARI	Togari-cho 3-98	28-8300	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	65	TOKAI	Kamiike-cho 2-12-36	88-0599	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	66	TOSEI	Nishi Hirose-cho Shimizu 30	41-2550	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	67	TOYOMATSU	Toyomatsu-cho Kitsunezuka 120-4		3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	68	TOYOTA	Suigen-cho 1-1-1	28-2198	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	69	TOYOTA DAIWA KIDS	Ima-cho 1-6-2	27-5678	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	70	TOYOTA HIGASHIGAOKA	Horai-cho 4-758-274	89-7570	6 meses a 2 anos※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	71	TOYOTA SEIREI	Seishin-cho 4-10-6	28-2178	6 meses a 2 anos※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	72	TSUTSUMI	Honda-cho Honda 1	52-3053	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	73	TSUTSUMIGAOKA	Tsutsumi-cho Dosen 65	52-0166	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	74	UMETSUBO	Umetsubo-cho 1-14-1	32-2057	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	75	UNEBE	Unebe Nishimachi Isegami 1-1	21-0405	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	76	WAKABA	Wakabayashi Higashimachi Kamisetone 86-2	52-1838	4 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	77	WAKABAYASHI	Wakabayashi Higashimachi Higashiyama 47-1	52-8350	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	78	WAKAMIYA	Wakamiya-cho 6-2-5	32-3200	6 meses a 5 anos	Todas as idades	7h30-18h	Sim	Sim	C
	79	WAKAZONO	Nakane-cho Nagaike 192-18	52-3820	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	80	YAMANOTE	Yamanote 1-78-1	28-1101	4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J

Área	Nº	Estabelecimento	Endereço	Tel. (0565)	Idade escolar aceita	Exige requisito de matrícula	Horário de Atendimento	Atendimento aos Sábados	Atendimento de Férias de Primavera e Verão	Tipo de Instituição
Fujioka	81	IINO	Fujioka Iino-cho Deguchi 1122	76-2667	5 meses a 5 anos	Todas as idades	7h30-19h	Sim	Sim	C
	82	ISHIDATAMI	Shirakawa-cho One 1271-1	76-1998	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	83	KISE	Kise-cho Hamaiba 248-1	76-1765	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	84	NAKAYAMA	Nishi Nakayama-cho Kurayashiki 136-1	76-4436	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	85	NAKAYAMA MATSUMOTO	Nishi Nakayama-cho Ushiroda 93-6	76-3033	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
Obara	86	DOJI	Okabayashi-cho Shimodachi 122-1	65-2733	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	87	OKUSA	Obara-cho Kitabora 268-2	65-2045	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
Asuke	88	ASUKE MOMIJI	Yagami-cho Yanase 25-1	62-0685	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	89	HIEDA	Hieda-cho Kamihieda 38	63-2310	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	90	NORISADA	Norisada-cho Maeda 5	63-2051	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	91	OKURA	Okura-cho Honjo 13-1		3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
Shimoyama	92	ONUMA	Onuma-cho Funahashi 21	90-3021	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	93	TOBU	Habu-cho Kawai 23-2	90-3173	3, 4 e 5 anos	—	7h30-18h	Sim	Sim	C
Asahi	94	ODO	Shimogiri-cho Shimogiri 10		3, 4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J
	95	SUGIMOTO	Sugimoto-cho Sandonari 36	68-2701	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
Inabu	96	INABU	Busetsumachi Jinden 96-1	82-2025	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C

<CUIDADOS IMPORTANTES>

(1) Faixa etária aceita: 「De 6 meses a 2 anos※」

São aceitas também crianças de 3 a 5 anos, a inscrição deve ser feita diretamente nas Instituições.

(2) Período de atendimento nas férias de Primavera e de Verão.

Atendimento nas férias da primavera	A partir do dia seguinte à Cerimônia de Formatura até 31 de março e de 1º de abril, até a véspera da Cerimônia de Ingresso
Atendimento nas férias de verão	De 21 de julho a 31 de agosto

(3) Tipos de estabelecimentos de atendimento infantil

「J」	JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS
「C」	CRECHES MUNICIPAIS
「CP」	CRECHES PRIVADAS
「Y(KO)」	INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (ANTIGO KODOMOEN)
「Y(J)」	INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA PRIVADO)
「P」	INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE
「E」	INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS

※Por favor, verificar os detalhes na página 1.

(4) Como as creches Toyomatsu Kodomoen, Okura Kodomoen, Odo Kodomoen e Takahashi Kodomoen não atenderão no ano letivo 2025 (Reiwa 7), por favor consultar à Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins da Prefeitura de Toyota, para saber dos detalhes.

(5) O atendimento aos sábados poderá ser realizado em conjunto com as creches vizinhas. Caso ocorra alguma alteração durante o ano letivo, informaremos com antecedência.

25 LISTA DE JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS

Para obter mais detalhes, informar-se diretamente na Instituição.

TIPO	NOME	LOCAL	TEL. (0565)
NINTEI KODOMOEN (antigo Jardim de Infância) 認定こども園 (旧幼稚園型)	KOROMO LUTHER	Sakuramachi 1-79	32-1764
	TOYOTA SEIREI	Seishin-cho 4-10-6	28-2178
	HOMIGAOKA	Homigaoka 5-1-1	48-1500
	INOUE	Inoue-cho 9-60-1	45-5010
	NAGOYA RYUJO TANKI DAIGAKU FUZOKU TOYOTA	Ichigi-Cho 3-19-7	80-0198
	JOSUI MATSUMOTO	Josui-cho Minamidaira 100	45-6884
	ITSUTSUGAOKA DAIWA	Itsutsugaoka 2-19-1	88-1237
	NAKAYAMA MATSUMOTO	Nishi Nakayama-cho, Ushiroda 93-6	76-3033
	HAYASHIGAOKA	Obayashi-cho 10-15-2	28-1074
	MIYAMA	Fukada-cho 4-7-4	28-6181
	TOYOTA HIGASHIGAOKA	Horai-cho 4-758-274	89-7570
CRECHES NO NOVO SISTEMA 新制度移行園	TOYOTA HOSHIGAOKA	Nakata-cho Nishiyama 147	57-2846
	MATSUHIRA DAIWA	Iwakura-cho Kakida1-1	58-2327
	AOKI	Aoki-cho 2-56-2	44-0188
	IINO HIKARI	Fujioka lino-cho Ikeshita 1070-3	76-5550
	MISATO	Misato 4-3-2	89-1011
CRECHES NO SISTEMA ANTIGO 旧制度園	MAFUMI	Higashi Umetsubo-cho 3-5-1	31-7181
	TOYOTA DAIWA	Ima-cho 1-19-1	29-1237
	BELL TOYOTA	Itsutsugaoka 7-27-2	88-2000
	HIRASHIBA	Jinnaka-cho1-13-1	32-3565
	TOYOTA HANAZONO	Hanazono-cho Shoikura 13-3	52-5072

26. OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INFANTIL

	ESTABELECIMENTOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ATENDIMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS NACIONAIS (KYUJITSU HOIKU)	Mizuho Kodomoen Wakaba Kodomoen Ibobara Kodomoen Maruyama Kodomoen (somente feriados nacionais) Kojima Kodomoen (A partir do ano letivo 2025 não terá mais este tipo de atendimento)	Serviços voltados às crianças cujos pais, devido às suas condições trabalhistas etc., não podem prestar cuidados aos domingos e feriados. (Porém, este serviço não está disponível de 29/12 a 03/01). Solicite este serviço no prazo máximo de duas semanas antes do dia desejado.
ATENDIMENTO TEMPORÁRIO (ICHIJI HOIKU)	Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados	 Serviço temporário a ser utilizado pelos responsáveis quando estão impossibilitados de zelar pela criança devido a lesões, doenças, fadiga pelo cuidado da criança entre outros e necessitam deixar a criança na creche. • Utilização por motivo pessoal: Máximo 2 dias por mês. • Utilização por emergência: Máximo 7 dias por mês. ※ Somente em caso de hospitalização ou doença do responsável sendo reconhecida a urgência dos cuidados temporários da criança na creche. Por favor verificar os detalhes na homepage da cidade de Toyota.
ATENDIMENTO TEMPORÁRIO EXTRA (ICHIJI HOIKU PLUS)	AI AI (あいあい) YUYU (ゆうゆう) Kamigo Kodomoen	
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ENFERMAS E CONVALESCENTES (BYOJI HOIKU)	Sukusuku-no-Mori (nas dependências da Clínica Infantil Sukusuku) Localização: Higashiyama-cho 2-2-9 Tel: (0565) 80-1633 Piyokko (no Hospital Toyota Kosei) Localização: Josui-cho Ibobara 500-1 Tel: (0565) 43-5082 Toyota Kinen Byoin ※ Por favor, veja os detalhes na homepage da Instituição Médica Toyota Kinen Byoin.	Atendimento temporário em recintos de atendimento infantil anexos a instituições médicas para crianças doentes ou com lesões, sem possibilidade de vida coletiva ou escolar, devido à impossibilidade de receber cuidados dos pais em casa, até a sua completa recuperação, por motivo de trabalho. Verificar os detalhes para fazer uso dos serviços em panfletos disponíveis nas creches ou na Homepage das instituições. «Homepage de Toyota» https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodatehien/azukari/1003460.html 
PROJETO HOIKU MAMA (HOIKU MAMA)	Creche Yamanote: Projeto Hagu-Hagu Localização: Yamanote 1-78-1 Tel: (0565) 28-1105	Pode ser utilizado por crianças de 6 meses a 2 anos que aguardam por uma vaga na creche. Elas serão assistidas por Educadores Infantis (Hoiku Mama) oficialmente reconhecidas pela prefeitura. O período de utilização é limitado até a criança ingressar no Kodomoen.
CENTRO DE SUPORTE À FAMÍLIA (FAMILY SUPPORT CENTER)	Toyota Family Support Center Localização: Wakamiya-cho1-57-1 T-FACE bloco A, 9º andar Tel: (0565) 37-7135	O Centro de Suporte à Família de Toyota (Toyota Family Support Center) é uma associação de ajuda mútua entre as pessoas que necessitam de ajuda na criação de filhos e pessoas que podem oferecer auxílio, tais como: fazer o transporte da criança à creche, cuidar da criança durante a ida do responsável ao hospital, casamento, velório etc.
CENTROS DE APOIO À CRIAÇÃO DE FILHOS (KOSODATE SHIEN SHISETSU)	Toyota Kosodate Sogo Shien Center – Ai Ai Localização: Wakamiya-cho 1-57-1 T-FACE bloco A, 9º andar Tel: (0565) 37-7071 Shiga Kodomo Tsudoi no Hiroba – Yu Yu Localização: Shiga-cho Kakure 1-286 Tel: (0565) 80-1522 Yanagawase Kodomo Tsudoi no Hiroba–Niko Niko Localização: Unebe Higashimachi Funaba 8-1 Tel: (0565) 25-0008 Centros de Apoio Regionais. Nas creches: Asuke Momiji, Iino, Ibo, Koshido, Tsutsumi, Togari, Miyaguchi, Yamanote, Wakazono, Inabu, Okusa, Onuma e Sugimoto	Os Centros de Apoio oferecem aconselhamento sobre a criação de filhos aos moradores do local. Os colaboradores promovem encontros entre os responsáveis e suas crianças, principalmente de 0 a 3 anos para se entreterem e trocarem informações. Oferecem suporte na criação de filhos e, também, promovem eventos voltados a pais e filhos.
ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS INFANTIS SEM RECONHECIMENTO OFICIAL (NINKA GAI HOIKU SHISETSU)	Verificar a «Lista de estabelecimentos» da homepage da cidade de Toyota  «Homepage de Toyota» https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodatehien/azukari/1003464/1003466/index.html	São estabelecimentos com o objetivo de cuidar de crianças (berçário e infantil), e é um termo utilizado por se tratar de Instituições sem reconhecimento oficial. Entre os estabelecimentos, há alguns que funcionam com o reconhecimento da Prefeitura de Toyota, além daqueles mantidos por empresas.